

**Projeto de Lei nº 67, de 18 de outubro de 2023.**

Declara de utilidade pública a Associação "SOS QUATRO PATAS", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, Prefeita de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação "SOS QUATRO PATAS", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.799.902/0001-47, Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 7.736, datado de 06 de abril de 2018, com sede na Fazenda Ribeirão Bonito, Zona Rural do Município de Caçu/GO, CEP nº 75813-000.

**Art. 2º** A Entidade deverá apresentar à(ao) Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços relacionados à sua atividade, no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

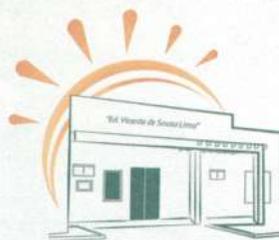
**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.**

  
**ORLANDO OLIVEIRA SILVA**  
Vereador



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e conferir à Associação “SOS QUATRO PATAS”, constituída em 28 de julho de 2014 e alteração estatutária realizada em 23 de fevereiro de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.799.902/0001-47, o título de “Utilidade Pública”, pois a mesma atende e preenche todas as exigências legais da personalidade jurídica e possui o seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos local sob o nº 7.736, datado de 06 de abril de 2018, e trata-se de uma organização não governamental, sem fins lucrativos e econômicos em pleno funcionamento regular de suas atividades.

Esclarece que a Associação “SOS QUATRO PATAS” atua em conformidade com os princípios éticos em respeito aos seres vivos e na busca da aplicação de seus objetivos, dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações voltadas à defesa, preservação e conservação do meio ambiente, dando um enfoque especial à Proteção Animal, através de recursos próprios ou de terceiros, seja de entidades, associações, órgãos governamentais, pessoa física ou jurídica, por meio de doações contribuições, convênios ou por outro meio juridicamente possível, através da prestação de serviços intermediários.

Por todo o exposto, o reconhecimento da utilidade pública aqui requerida, caso acatada por essa Casa de Leis, constituirá, indubitavelmente, em merecido reconhecimento e incentivo à Associação pela brilhante atividade desenvolvida, bem como uma forma de parabenizar e saudar os membros de sua diretoria, que de forma abnegada, não medem esforços na execução do árduo trabalho no qual a Associação “QUATRO PATAS” se propôs a realizar junto a sociedade caçuense, mesmo em meio à tantos problemas.

Outrossim, solicito aos nobres colegas membros desta Casa Legislativa aquiescência à essa propositura, uma vez que a entidade reúne todos os requisitos exigidos em lei, conforme documentos juntados em anexo.

  
**ORLANDO OLIVEIRA SILVA**  
Vereador

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS

## “SOS QUATRO PATAS”

### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1º - Fica constituída, sob a denominação “SOS QUATRO PATAS”, uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único – A associação “SOS QUATRO PATAS” atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º - A sede da associação fica estabelecida à Rua Paulo e Silva, 541, Centro, CEP 75.813-000, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros estados.

Art.3º - São objetivos da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados.

### CAPÍTULO II

#### DOS SÓCIOS

##### Seção I – Categorias de Sócios – admissão e exclusão

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, a hand is shown holding a stamp that reads 'TAS CASUGO'. Further right, another hand holds a stamp that reads 'TAS - ACILIO'. On the far right, a third hand is visible, holding a stamp that reads 'TAS - 00-71'. The signature 'Aquimaraes' is written in cursive across the bottom right.

Art. 4º - Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

- a) contribuintes – pessoas que contribuírem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimensal, trimestral ou quadrimestral;
- b) honorários – pessoas de projeção na sociedade que prestarem serviços à associação, a juízo da Assembleia Geral;
- c) beneméritos – pessoas que contribuírem com elevadas quantias ou doarem bens de grande valor à associação, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

Art. 5º - Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º - O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

- a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;
- c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;
- d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição.

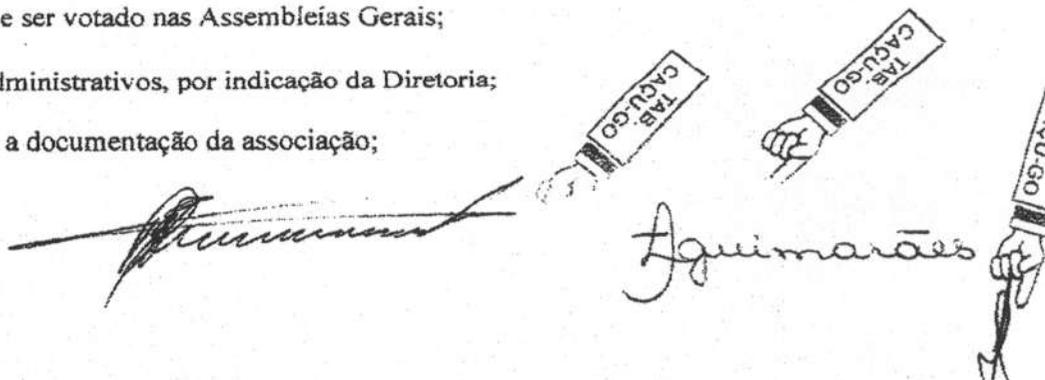
§1º – Caberá recurso à Assembleia Geral das decisões da Diretoria, nos casos das alíneas a, b e c, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do sócio excluído.

§2º – No caso da alínea “d”, o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

## Seção II – Dos Sócios Contribuintes – direitos e deveres

Art. 8º - São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) ter acesso a toda a documentação da associação;



The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are two smaller signatures, one of which is 'Aquimaraes'. Above these signatures are several rectangular stamps, some of which contain the text 'TAE CACU-GO' and 'TAE CACU-GO'.

- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- e) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 12;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§1º – Para participar das assembleias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, seis meses e estar em dia com suas obrigações sociais.

§2º – Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, dois anos, ser maior de trinta anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º – O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

§4º – Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a, b, d, e e g.

Art.9º - São deveres dos sócios contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- b) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- c) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- d) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

### CAPÍTULO III

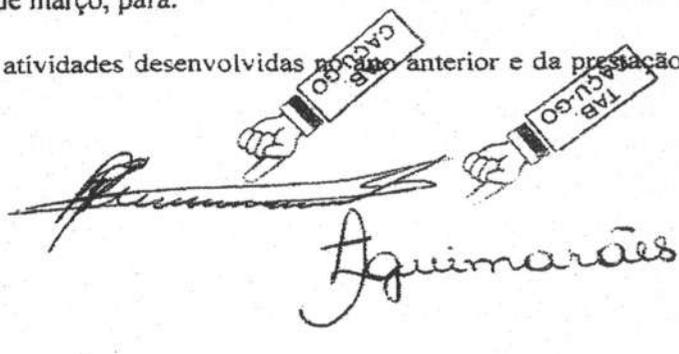
#### DA DIREÇÃO

##### Seção 1 – Da Assembleia Geral

Art.10 - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.11 – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

- l) anualmente, na 2ª quinzena de março, para:
  - a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;



A handwritten signature in cursive script, followed by the word "Assinatura" written in a stylized font. Above the signature, there are two rectangular stamps. The left stamp contains the text "CARGO" and "SÓCIO" and is held by a hand. The right stamp contains the text "TAB" and "CARGO" and is also held by a hand. To the right of the signature, there is a partial view of a third stamp held by a hand, with the text "TAB" and "CARGO" visible.

b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;

c) fixação do valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 1º de abril do ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária e 31 de março do ano seguinte;

d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extraorçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.

II) quadrienalmente, na 2ª quinzena de março, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º – A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§2º – A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.12 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

a) pelo Presidente;

b) pelo Vice-Presidente;

c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;

d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes.

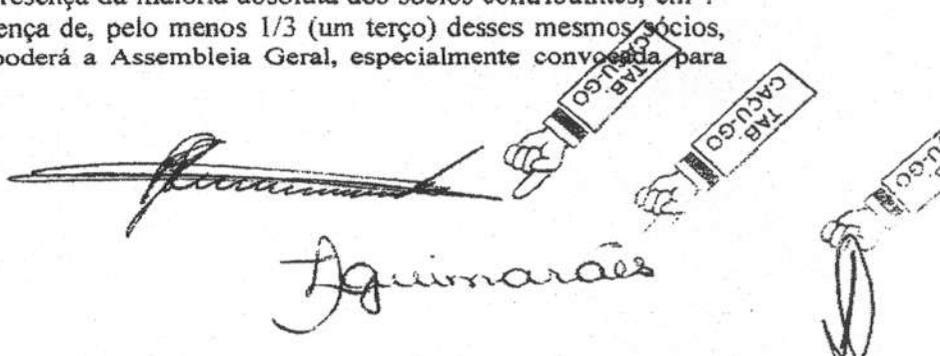
Art. 13 – As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º – Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º – A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Art. 14 – As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 15 e 44.

Art. 15 – Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:



The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to be "Aquimaraes". Below the signature, there are three rectangular stamps. The first stamp is partially obscured by the signature. The second stamp is clearly visible and contains the text "TAB. CACU-GO". The third stamp is also partially visible and contains the text "TAB. CACU-GO". The stamps are arranged in a slightly curved line from left to right.

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Não havendo quorum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quorum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 16 – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 15 e 44.

Parágrafo único – Na hipótese do artigo 15, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 17 – Os sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais, poderão participar das Assembleias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 18 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

## Seção II – Da Diretoria

Art. 19 – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Tesoureiro
- Diretor Técnico

§ 1º – Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

§ 2º - O Diretor Técnico será, preferencialmente, um médico veterinário.

Art. 20 – Os membros da Diretoria serão eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade

The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to be 'Aquimaraes'. Below the signature are three official stamps, each containing the text 'TAB. CACU-GO' and a small graphic of a hand holding a pen. The stamps are arranged diagonally from the bottom left towards the top right.

envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 21 – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único – O “quorum” para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 23 – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único – Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 24 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 25 – Compete à Diretoria:

a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;

b) criar novos departamentos;

c) elaborar o Regimento Interno da Associação;

d) criar e instalar filiais;

e) aprovar novos sócios contribuintes;

f) credenciar fiscais;

g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;

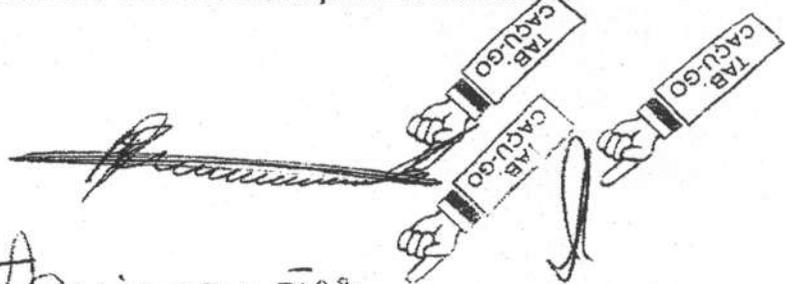


A handwritten signature in cursive script is written over a horizontal line. Below the signature, the word "Aquimaraes" is written in a similar cursive style. To the right of the signature, there are three rectangular stamps, each containing the text "TAB CAQUICO" and a small graphic of a hand holding a pen. The stamps are arranged in a slightly overlapping, diagonal pattern.

- h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- j) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- k) outorgar vantagens aos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais;
- l) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- m) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extraorçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- n) fixar valores relativos à "caixa pequena" e ao limite mínimo para depósito em conta-corrente bancária, conforme previsto no artigo 29, parágrafo único;
- o) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 26 – Compete ao Presidente:

- a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 18;
- c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) autorizar despesas extraorçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;
- f) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- g) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art. 27 – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

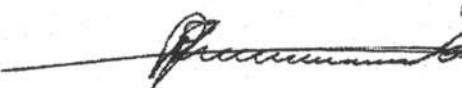
Parágrafo único – O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art. 28 – Compete ao Secretário-geral:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 29 – Compete ao Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) abrir contas correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

  
*Aquimaraes*




Parágrafo único – Poderá ser mantido em “caixa pequena”, para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta-corrente bancária.

Art. 30 – Compete ao Diretor Técnico:

- a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;
- b) assessorar a Diretoria no estabelecimento de normas para o funcionamento do abrigo e da clínica veterinária, supervisionando o cumprimento dessas normas;
- c) opinar em todos os projetos de melhorias ou obras no abrigo e na clínica veterinária, acompanhando a execução dos serviços;
- d) assessorar a Diretoria no recrutamento e seleção de médicos veterinários e pessoal auxiliar, para trabalhar no abrigo e na clínica veterinária.

### Seção III – Dos Departamentos

Art. 31 – A Diretoria será assessorada em seu trabalho pelos seguintes departamentos.

- Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária
- Departamento Jurídico e de Fiscalização
- Departamento Educativo
- Departamento de Comunicação e Eventos

§1º – O chefe do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária será o Diretor Técnico.

§2º – A Diretoria poderá criar outros departamentos que se fizerem necessários.

Art. 32 – A chefia de departamento poderá ser exercida, voluntariamente, por qualquer sócio contribuinte que se apresentar e for aceito pela Diretoria ou por pessoa contratada pela Diretoria, com remuneração prevista no orçamento ou, à sua falta, fixada pela Diretoria, dentro do limite estabelecido na letra “d” do artigo 11.

Art. 33 – São funções do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária:

- a) recolher e receber animais abandonados, proporcionando-lhes abrigo e assistência veterinária e eutanásia, quando for o caso (se o animal estiver passando por enorme dor física e as intervenções médicas não surtirem resultados satisfatórios ou quando a intervenção for extremamente cara e ainda houver risco para o animal);
- b) estimular a adoção e fiscalizar os animais abrigados, vedada, em qualquer hipótese, a sua venda;

The image shows a handwritten signature, likely 'Aguiar', written in cursive. Below the signature are three stamps, each featuring a hand holding a pen. The stamps are oriented vertically and contain the text 'TAB. CAÇU-BO' and 'CAÇU-BO'.

c) manter clínica veterinária para atendimento, preferencialmente, aos animais de propriedade da população de baixa renda;

d) proporcionar, preferencialmente à população de baixa renda, a utilização de métodos contraceptivos, com vistas a evitar a superpopulação de cães e gatos.

Parágrafo único – Os atendimentos na clínica veterinária serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria, permitida a dispensa do pagamento nos casos de comprovada pobreza do proprietário do animal.

Art. 34 – São funções do Departamento Jurídico e de Fiscalização:

a) acompanhar toda a legislação de interesse para a causa dos animais, mantendo arquivo atualizado da mesma;

b) assessorar a Diretoria em todas as questões relativas à legislação de interesse para os animais;

c) proceder a estudos com vistas ao aperfeiçoamento das leis que tratem de questões que afetem os animais;

d) orientar pessoas que recorram à associação com problemas relativos a animais;

e) apurar denúncias de maus tratos aos animais e adotar as medidas cabíveis;

f) propor a abertura de ações judiciais e acompanhá-las;

g) recrutar, selecionar e treinar fiscais.

Parágrafo único – As consultas ao Departamento Jurídico e a utilização de seus serviços serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria.

Art. 35 - São funções do Departamento Educativo:

a) promover campanhas sobre temas específicos ou gerais de proteção animal;

b) organizar exposições, visitas a escolas, espetáculos e outros eventos de caráter informativo e educativo;

c) elaborar cartilhas, folhetos e jornais informativos.

Art. 36 – São funções do Departamento de Comunicação e Eventos:

a) contatar com os meios de comunicação com vistas à divulgação da própria associação e dos trabalhos executados pelos diferentes departamentos;

b) divulgar material elaborado pelos departamentos;

c) promover eventos com vistas a aumentar o quadro social e o número de voluntários e angariar fundos para a associação;



A handwritten signature, likely "Aquimaraes", is written over a horizontal line. To the right of the signature, there are three overlapping rectangular stamps, each containing the text "TAB. CACUÇO" and a small graphic of a hand pointing to the right.

- d) contatar com entidades públicas e privadas com vistas a obter recursos e patrocínios;
- e) elaborar o Boletim Informativo para distribuição interna entre os associados.

#### **Seção IV – Do Conselho Fiscal**

Art. 37 – O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 20.

Art. 38 – Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 39 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

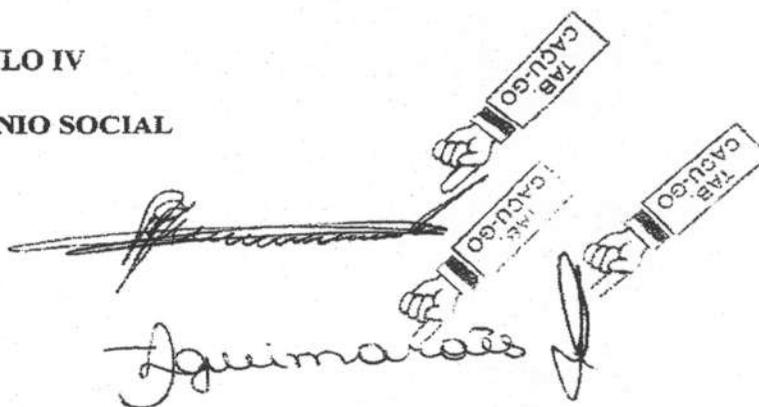
Art. 40 – O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 41 – O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único – Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

### **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL**



The image shows a handwritten signature in cursive script, which appears to be "Guimarães". To the right of the signature are three rectangular stamps, each containing the text "TAR. CACU-GO" and "2011". The stamps are arranged in a slightly overlapping manner, with the top one being the most prominent.

Art. 42 – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único – Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 43 – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) receita de prestação de serviços;
- d) contribuição dos sócios contribuintes;
- e) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.

Parágrafo único: sendo a castração uma prioridade para a ONG “SOS QUATRO PATAS”, uma porcentagem dos rendimentos (ainda a ser definida) será sempre destinada à castração de animais da própria instituição, das ruas ou até da população carente.

Art. 44 – Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – Em caso de locação, os contratos deverão obedecer as normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 45 – A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (hum mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

## CAPÍTULO V

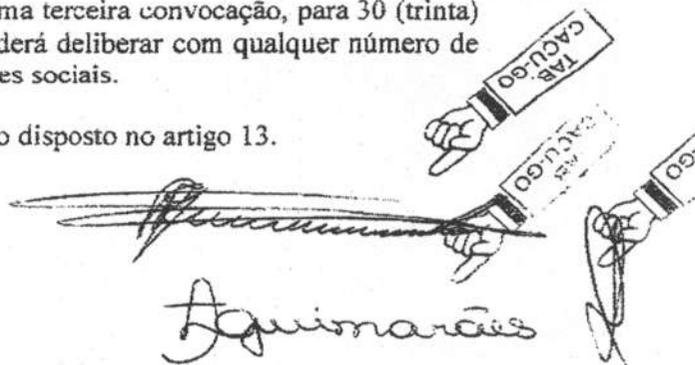
### DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46 – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º – não obtido o quorum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quorum necessário será de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quorum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§3º – Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13.



A handwritten signature, possibly "Aquimaraes", is written over a large horizontal line. To the right of the signature, there are two rectangular stamps. The top stamp is oriented vertically and contains the text "TAB" and "CACUJO". The bottom stamp is oriented horizontally and contains the text "CACUJO" and "TAB". There are also some scribbles and marks around the stamps.

Art. 47 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 – A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico, a terminar na 2ª quinzena do mês de março do ano de 2015, quando serão eleitos nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, permitida a reeleição dos membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal.

Art. 49 – Durante o primeiro período de gestão, até a 2ª quinzena de março de 2015, caberá à primeira Diretoria eleita, juntamente com o Conselho Fiscal, promover a captação de recursos e efetuar as despesas que se fizerem necessárias, independentemente de prévia proposta orçamentária.

Art. 50 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral.

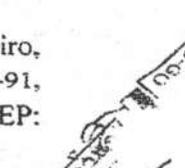
Caçu, 28 de julho de 2014.

  
Lucimeire Guimarães

Presidente: LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES, brasileira, solteira, radialista, CI-RG 2.695.353-SSP-GO, CPF-MF 588.062.021-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Paulo e Silva, 541, Centro, CEP: 75.813-000.

  
Rita de Cássia Freitas

Tesoureira: RITA DE CÁSSIA FREITAS, brasileira, divorciada, comerciante, CI-RG 2106578-GO, CPF-MF 596.978.811-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel. Manoel Inácio, 985, Centro, CEP: 75.813-000.

  
  
Leandro Augusto Costa Carvalho  
Advogado: LEANDRO AUGUSTO COSTA CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 30.135 e no CPF-MF sob o nº 719.019.061-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Reinaldo Vieira, 893, Centro, CEP: 75.813-000.

  
  
Guimarães

# 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SOS QUATRO PATAS"



## CAPÍTULO I

### DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1º - Fica constituída, sob a denominação "SOS QUATRO PATAS", uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único – A associação "SOS QUATRO PATAS" atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º - A sede da associação fica estabelecida à Fazenda Ribeirão Bonito, Caixa Postal número 50, CEP 75.813-000, Caçu, Goiás, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros estados.

Art.3º - São objetivos da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS



## Seção I – Categorias de Sócios – admissão e exclusão

Art. 4º - Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

- a) contribuintes – pessoas que contribuírem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimensal, trimestral ou quadrimestral;
- b) honorários – pessoas de projeção na sociedade que prestarem serviços à associação, a juízo da Assembleia Geral;
- c) beneméritos – pessoas que contribuírem com elevadas quantias ou doarem bens de grande valor à associação, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

Art. 5º - Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º - O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

- a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;
- c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;
- d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição.

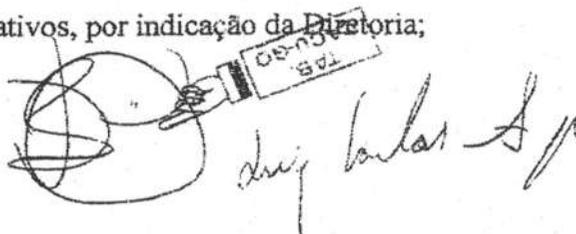
§1º – Caberá recurso à Assembleia Geral das decisões da Diretoria, nos casos das alíneas a, b e c, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do sócio excluído.

§2º – No caso da alínea “d”, o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

## Seção II – Dos Sócios Contribuintes – direitos e deveres

Art.8º - São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;

  
Associação dos Santos  
SOL

- c) ter acesso a toda a documentação da associação;
- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- e) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 12;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§1º – Para participar das assembleias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, seis meses e estar em dia com suas obrigações sociais.

§2º – Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, dois anos, ser maior de trinta anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º – O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

§4º – Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a, b, d, e e g.

Art.9º - São deveres dos sócios contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- b) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- c) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- d) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

### CAPÍTULO III

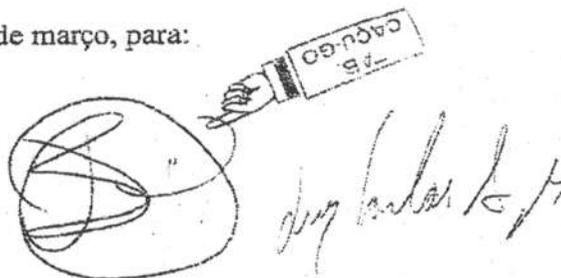
### DA DIREÇÃO

#### Seção 1 – Da Assembleia Geral

Art.10 - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.11 – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

- I) anualmente, na 2ª quinzena de março, para:



A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'CAÇU-GO' and '7-15'. The signature appears to be 'Miguel...' followed by a stylized flourish.



a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;

b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;

c) fixação do valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 1º de abril do ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária e 31 de março do ano seguinte;

d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extraorçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.

II) quadrienalmente, na 2ª quinzena de março, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º – A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§2º – A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.12 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

a) pelo Presidente;

b) pelo Vice-Presidente;

c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;

d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes.

Art. 13 – As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º – Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º – A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Art. 14 – As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 15 e 44.

Art. 15 – Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios,



nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Não havendo quorum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quorum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 16 – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 15 e 44.

Parágrafo único – Na hipótese do artigo 15, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 17 – Os sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais, poderão participar das Assembleias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 18 – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

**Seção II – Da Diretoria**

Art. 19 – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Tesoureiro
- Diretor Técnico

§ 1º – Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

§ 2º - O Diretor Técnico será, preferencialmente, um médico veterinário.

Art. 20 – Os membros da Diretoria serão eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.



Parágrafo único – Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 21 – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único – O “quorum” para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 23 – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único – Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

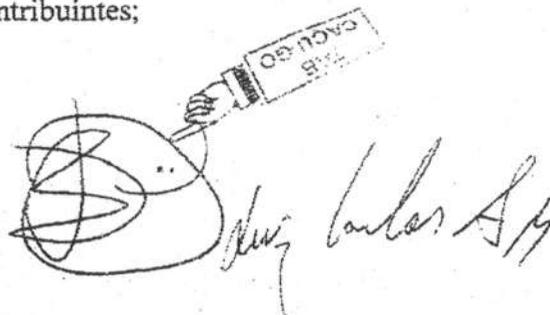
Art. 24 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

- a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;
- b) o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 25 – Compete à Diretoria:

- a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;
- b) criar novos departamentos;
- c) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) criar e instalar filiais;
- e) aprovar novos sócios contribuintes;
- f) credenciar fiscais;



- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- j) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- k) outorgar vantagens aos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais;
- l) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- m) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extraorçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- n) fixar valores relativos à "caixa pequena" e ao limite mínimo para depósito em conta-corrente bancária, conforme previsto no artigo 29, parágrafo único;
- o) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 26 – Compete ao Presidente:

- a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 18;
- c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) autorizar despesas extraorçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;
- f) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- g) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

  
Douglas S. S.



i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art. 27 – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

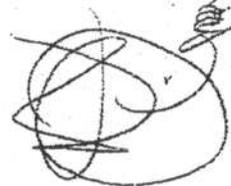
Parágrafo único – O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art. 28 – Compete ao Secretário-geral:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 29 – Compete ao Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) abrir contas correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado.

 Luiz Carlos S. M.



f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único – Poderá ser mantido em “caixa pequena”, para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta-corrente bancária.

Art. 30 – Compete ao Diretor Técnico:

- a) assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;
- b) assessorar a Diretoria no estabelecimento de normas para o funcionamento do abrigo e da clínica veterinária, supervisionando o cumprimento dessas normas;
- c) opinar em todos os projetos de melhorias ou obras no abrigo e na clínica veterinária, acompanhando a execução dos serviços;
- d) assessorar a Diretoria no recrutamento e seleção de médicos veterinários e pessoal auxiliar, para trabalhar no abrigo e na clínica veterinária.

### Seção III – Dos Departamentos

Art. 31 – A Diretoria será assessorada em seu trabalho pelos seguintes departamentos.

- Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária
- Departamento Jurídico e de Fiscalização
- Departamento Educativo
- Departamento de Comunicação e Eventos

§1º – O chefe do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária será o Diretor Técnico.

§2º – A Diretoria poderá criar outros departamentos que se fizerem necessários.

Art. 32 – A chefia de departamento poderá ser exercida, voluntariamente, por qualquer sócio contribuinte que se apresentar e for aceito pela Diretoria ou por pessoa contratada pela Diretoria, com remuneração prevista no orçamento ou, à sua falta, fixada pela Diretoria, dentro do limite estabelecido na letra “d” do artigo 11.

Art. 33 – São funções do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária:

- a) recolher e receber animais abandonados, proporcionando-lhes abrigo e assistência veterinária e eutanásia, quando for o caso (se o animal estiver passando por enorme dor física e as intervenções médicas não surtirem resultados satisfatórios ou quando a intervenção for extremamente cara e ainda houver risco para o animal);

- b) estimular a adoção e fiscalizar os animais abrigados, vedada, em qualquer hipótese, a sua venda;
- c) manter clínica veterinária para atendimento, preferencialmente, aos animais de propriedade da população de baixa renda;
- d) proporcionar, preferencialmente à população de baixa renda, a utilização de métodos contraceptivos, com vistas a evitar a superpopulação de cães e gatos.

Parágrafo único – Os atendimentos na clínica veterinária serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria, permitida a dispensa do pagamento nos casos de comprovada pobreza do proprietário do animal.

Art. 34 – São funções do Departamento Jurídico e de Fiscalização:

- a) acompanhar toda a legislação de interesse para a causa dos animais, mantendo arquivo atualizado da mesma;
- b) assessorar a Diretoria em todas as questões relativas à legislação de interesse para os animais;
- c) proceder a estudos com vistas ao aperfeiçoamento das leis que tratem de questões que afetem os animais;
- d) orientar pessoas que recorram à associação com problemas relativos a animais;
- e) apurar denúncias de maus tratos aos animais e adotar as medidas cabíveis;
- f) propor a abertura de ações judiciais e acompanhá-las;
- g) recrutar, selecionar e treinar fiscais.

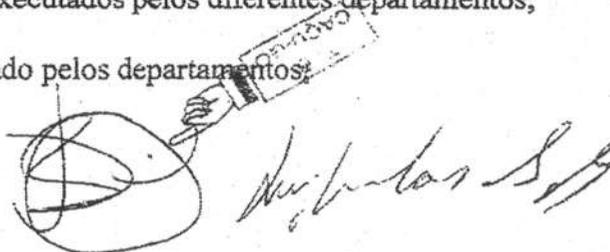
Parágrafo único – As consultas ao Departamento Jurídico e a utilização de seus serviços serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria.

Art. 35 - São funções do Departamento Educativo:

- a) promover campanhas sobre temas específicos ou gerais de proteção animal;
- b) organizar exposições, visitas a escolas, espetáculos e outros eventos de caráter informativo e educativo;
- c) elaborar cartilhas, folhetos e jornais informativos.

Art. 36 – São funções do Departamento de Comunicação e Eventos:

- a) contatar com os meios de comunicação com vistas à divulgação da própria associação e dos trabalhos executados pelos diferentes departamentos;
- b) divulgar material elaborado pelos departamentos;

  
A circular stamp containing a globe icon is positioned to the left of a handwritten signature. The signature is written in cursive and appears to read 'Miguelas S. S. B.'. A rectangular stamp with the word 'CANCER' is partially visible over the signature.



- c) promover eventos com vistas a aumentar o quadro social e o número de voluntários e angariar fundos para a associação;
- d) contatar com entidades públicas e privadas com vistas a obter recursos e patrocínios;
- e) elaborar o Boletim Informativo para distribuição interna entre os associados.

#### Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 37 – O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 20.

Art. 38 – Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 39 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

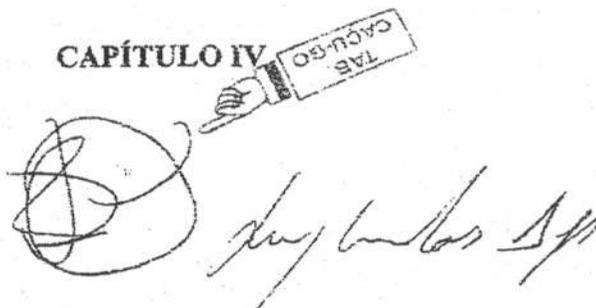
Art. 40 – O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 41 – O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único – Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

#### CAPÍTULO IV

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp that has been scribbled out with a pen. The signature appears to be 'Miguel Santos SP'. Above the signature, there is a rectangular stamp with the text 'TAE CACU-GO' written vertically.



## DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 42 – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único – Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 43 – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) receita de prestação de serviços;
- d) contribuição dos sócios contribuintes;
- e) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.

Parágrafo único: sendo a castração uma prioridade para a ONG “SOS QUATRO PATAS”, uma porcentagem dos rendimentos (ainda a ser definida) será sempre destinada à castração de animais da própria instituição, das ruas ou até da população carente.

Art. 44 – Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – Em caso de locação, os contratos deverão obedecer as normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 45 – A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (hum mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

## CAPÍTULO V

### DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46 – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º – não obtido o quorum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quorum necessário será de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quorum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.



§3º – Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13.

Art. 47 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

Caçu, 23 de fevereiro de 2018.

*Raquel de Oliveira*

Presidente: RAQUEL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG 3652842 - DGPC-GO, CPF-MF 702.412.601-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Fazenda Ribeirão Bonito, Caixa Postal número 50, Caçu, Goiás, CEP: 75.813-000.

*Luz Carlos Sabino Junior*

Tesoureiro: LUIZ CARLOS SABINO JÚNIOR, brasileiro, vereador, RG 5711081 DGPC-GO, CPF-MF704.716.301-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paula e Silva, 1726, Loteamento Municipal, CEP: 75.813-000.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1ª TABELIONATOS DE NOTAS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Odirack Musa dos Santos  
Tabelião e Oficial Vitícola  
Rua José Francisco Vieira nº 1.201, Loteamento - Caçu-GO - CEP: 75.813-000  
Fone: (64) 3036-1927 - CNPJ 02.791.288/0001-07



Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de RAQUEL DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS SABINO JÚNIOR, são ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou fé. Caçu - GO, em 26 de abril de 2018  
Em test. da verdade.

008317081208410946-09004 - 008317081208410946-09004

*Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella*

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella - Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1ª TABELIONATOS DE NOTAS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Odirack Musa dos Santos  
Tabelião e Oficial Vitícola  
Rua José Francisco Vieira nº 1.201, Loteamento - Caçu-GO - CEP: 75.813-000  
Fone: (64) 3036-1927 - CNPJ 02.791.288/0001-07



**PESSOAS JURÍDICAS - Livro A**

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.736, e registrado sob o nº 203. Dou fé. Caçu-GO 06/04/2018. Emolumentos: R\$ 51,00 Taxa Jud.: R\$ 13,54 Fundos 39% (Lei 19181): R\$ 19,89 TOTAL: R\$ 84,43  
Selc Digital: 00821709120832134800004

*Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella*

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella - Escrevente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
COMARCA DE Caçu - ESTADO DE Goiás

Rua Osório Pereira de Castro, 1011, Setor São Paulo - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000 -  
Fone (64) 3656 - 2777 - registro.civil2017@hotmail.com  
CNPJ sob nº 24.564.663/0001-05

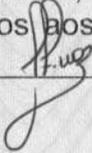


**C E R T I D ã O**

**PALLOMA FERREIRA DA SILVA VAZ**, Respondente do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas desta Comarca.

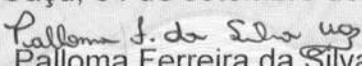
Certifica a requerimento de parte interessada que, revendo os livros de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, neste verifiquei **constar** no Livro A-001, registro nº 203, protocolo 6.688, na data de 29/07/2014, o registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SOS 4 PATAS"**, uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 28/07/2014, com sede em Caçu - GO, com prazo ilimitado de duração. Suas finalidades de estimular o amor e o respeito aos animais, divulgar as leis que protegem os animais, colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso, dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos, criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados.

Verificou constar conforme protocolo nº7.736, registro nº 203, Averbação de alteração de Estatuto Social, da ONG SOS 4 PATAS CAÇU-GO, alterado em 02 de abril de 2018, com alteração do endereço estabelecido à Fazenda Ribeirão Bonito, Caixa Postal número 50, Cep 75813-000, neste Município de Caçu - Goiás.

Verificou constar conforme protocolo nº 8.052, registro 203, Livro A-02, folhas 265, a averbação da **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA DA ONG SOS 4 PATAS CAÇU-GO**, realizada no dia 30/08/2021 (trinta de agosto de dois mil e vinte e um), na residência da Srª Ana Maria de Oliveira, que tratou de várias pautas relacionadas as questões financeiras desta instituição e da Eleição e Posse da Nova Diretoria para Gestão 2021 a 2023. Formou uma nova diretoria constituída pelas voluntárias presentes: **DIRETORIA PRESIDÊNCIA**: Ana Maria de Oliveira; **TESOUREIRA**: Silvia Helena Nascimento da Silva, **SECRETÁRIA**: Márcia Pereira Soares; **CONSELHO FISCAL**: Nauany Moraes Oliveira e Joana D'arc Pimenta. Definida a diretoria dessa instituição para a gestão 2021 a 2023, e composto os nomes para o conselho fiscal, encerrou-se a reunião mediante as assinaturas em ata dos membros e agradecimentos aos presentes. Nada mais quanto ao pedido feito. Caçu, 04 de setembro de 2023 Eu,  (Palloma Ferreira da Silva Vaz), Respondente, a subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 04 de setembro de 2023.

  
Palloma Ferreira da Silva Vaz  
Respondente

# Ata da Reunião Extraordinária da Constituição da Diretoria da ONG SOS 4 PATAS – Caçu-GO



## Gestão 2021 a 2023

Aos 30 (trinta dias) do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021), às 18:00 (dezoito horas) na residência da Sr<sup>a</sup> Ana Maria de Oliveira, deu-se início com a palavra da Sr<sup>a</sup> Claudiene Alves de Oliveira, que dispôs do seu cargo de presidente dessa instituição até a data presente, por motivos de saúde, e seguiu com a reunião que tratou de várias pautas relacionadas as questões financeiras desta instituição, dentre elas a pessoa que assumiria o recebimento das mensalidades dos sócios que a saudosa voluntária Zeza (em memória) realizava, sobre as necessidades do canil quanto a estrutura, pessoal para cobrir férias e folgas do único funcionário que a prefeitura dispõe para prestar serviços no canil, solicitação de aumento do repasse por parte da prefeitura e projeto junto à Câmara Municipal para que a ONG receba o Título de Utilidade Pública, reconhecendo como uma instituição que presta serviços à coletividade no que tange a saúde pública.

Na continuidade, a reunião desdobrou-se para uma nova diretoria constituída pelas voluntárias presentes:

**Ana Maria de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG 9799042-5 SSP/SP, CPF 049.541.178-79, residente na Rua Antônio Jacinto da Silva, 730, Setor São Paulo, assume a **presidência** desta instituição no exercício da gestão 2021 a 2023.

**Silvia Helena Nascimento da Silva**, brasileira, autônoma, portadora do CPF 916.040.521-04, RG 3591713 DGPC-GO, residente e domiciliada à Avenida Alfredo Carneiro Guimarães, 2068, Setor São Paulo, assume a **tesouraria** desta instituição no exercício da gestão 2021 a 2023.

**Márcia Pereira Soares**, brasileira, solteira, bióloga, portadora do CPF 887.129.581-15, RG 3753363 PC-GO, residente à Rua Coronel Manoel Inácio, 1039, Jd Aguiar, assume a **secretaria** desta instituição no exercício da gestão 2021 a 2023.

CONSELHO FISCAL:

**Nauany Morais Oliveira**, solteira, portadora do CPF 026.518.261-11, RG 5222884 SSP-GO, residente na Avenida Clarice Machado Guimarães, 1980, Setor São Paulo, assume como membro do Conselho Fiscal desta instituição.



Joana D'arc Pimenta, casada, portadora do CPF 866.573.721-91, RG 3756283 SSP-GO, residente na Rua Teófilo Ferreira Silva, 1780, Residencial Gilmar José F. Guimarães, assume como membro do Conselho Fiscal desta instituição.

*Joana D'arc Pimenta*

Definida a diretoria dessa instituição para a gestão 2021 a 2023, e composto os nomes para o Conselho Fiscal, encerrou-se a reunião mediante as assinaturas em ata dos membros e agradecimentos aos presentes.

Por ser verdade, lavra-se a ata em duas vias.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS FÍSICAS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS

Selo Digital 03382109303307513470006  
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCCLO Nº 0008052  
REGISTRO Nº 0000203  
LIVRO A-002  
Caçu (GO), 30 de setembro de 2021

*P. Vaz*  
Palloma Ferreira da Silva Vaz  
Respondente





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** SOS 4 PATAS

**CPF/CNPJ:** 20.799.902/0001-47

**Endereço:** Avenida, N°541 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** CAÇU-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** QUITAÇÃO

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 10191 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei Complementar N° 1176/1998 - CTM.

**Emitido em:** 21 de setembro de 2023

**Validade:** 10/09/2023



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 39960976**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO</b>	<b>20.799.902/0001-47</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.482.263.543** **EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 SETEMBRO DE 2023 HORA: 16:57:54:7**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOS 4 PATAS**  
**CNPJ: 20.799.902/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:52 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **78A6.1B18.3D24.993E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

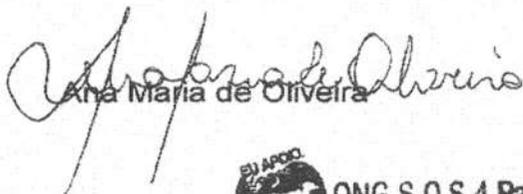


A ONG SOS 4 PATAS, inscrita no CNPJ 20.799.902/0001-47, vem declarar que nenhum dos membros da Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal possuem qualquer tipo de vínculo empregatício com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Os Dirigentes e membros do Conselho Fiscal não são remunerados através do convênio, fazendo assim jus à gratuidade dos mesmos, seus vencimentos são originários de vínculos empregatícios com empresas privadas.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a manutenção do ajuste, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

  
Ana Maria de Oliveira



ONG S.O.S 4 Patas  
CNPJ 20.799.902/0001-47  
CAÇU-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CAÇU-ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS  
*Oldack Musa dos Santos- Oficial e Tabelião*

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que revendo o arquivo deste Ofício de Registro, em busca hoje procedida, verifiquei **não existir, até à presente data, imóveis rurais ou urbanos registrados em nome de: SOS 4 PATAS**, CNPJ-MF nº 20.799.902/0001-47.

O referido é verdade e dou fé.  
Caçu, 01 de setembro de 2023.

SIBELLE MÁRQUES DE  
OLIVEIRA  
GARCIA:02788242182

Assinado de forma digital por SIBELLE  
MÁRQUES DE OLIVEIRA  
GARCIA:02788242182  
Dados: 2023.09.01 15:05:59 -03'00'

Sibelle Marques de Oliveira Garcia  
ESCREVENTE



### PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização  
**02442309014023626840001**



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Assinado de forma digital por: **SIBELLE MÁRQUES DE OLIVEIRA  
GARCIA - C:02788242182** Dados: 01/09/2023 15:04:12 -03'00'

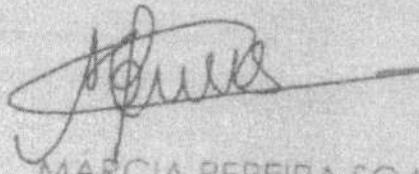
## DECLARAÇÃO

Nós, da Diretoria da ONG SOS 4 PATAS, inscrita no CNPJ 20799902/0001-47, DECLARAMOS, para todos os fins que se tornarem necessários, que referida associação civil sem fins lucrativos, atenderá as solicitações que vierem do Poder Público, nas promoções de caráter assistencial, que estiverem dentro do orçamento financeiro da referida associação.

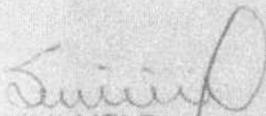
Por ser verdade a declaração acima, a dotamos e assinamos.



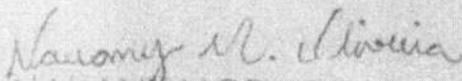
ANA MARIA DE OLIVEIRA  
CPF 049.541.178-79  
Presidente



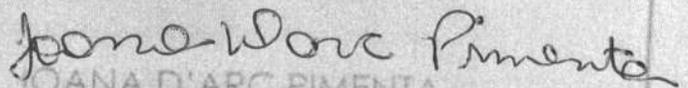
MARCIA PEREIRA SOARES  
CPF 887.129.581-15  
Secretaria



SILVIA HELENA NASCIMENTO DA SILVA  
CPF 916.040.521-04  
Tesoureira



NAUANY MORAIS OLIVEIRA  
CPF 026.518.261-11  
Conselheira



JOANA D'ARC PIMENTA  
CPF 866.573.721-91  
Conselheira



**PREFEITURA  
DE CAÇU**

**PAÇO MUNICIPAL OSVALDO JOSÉ VIEIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

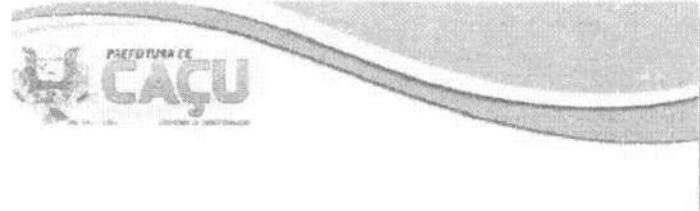
### **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, 695, Setor Morada dos Sonhos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60, representada pela Prefeita Municipal, **ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, cadastrada na CI-RG nº 3587022-DGPC/GO e do CPF nº 809.023.161-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Neca Borges nº 785, ATESTA para os devidos fins legais, a que se destina, que a ASSOCIAÇÃO "SOS QUATRO PATAS", com sede na Fazenda Ribeirão Bonito s/n, Município de Caçu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 20.799.902/0001-47, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Anexo ao atestado: Estatuto, Ata diretoria e CNPJ.

Caçu-Goiás, em 23 de novembro de 2022.

  
**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
**PREFEITA**



# Secretaria de Saúde



Resolução nº 04/2023

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura <sup>26/01/2023</sup>

*Dispõe sobre emissão de Certidão de Utilidade Pública em Saúde na prestação de serviços para Controle de Zoonoses, no Município de Caçu (GO), pela ONG SOS 4 PATAS.*

*Amartin*  
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caçu/GO,

considerando:

A Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o & 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pelo Município em ações e serviços de saúde;

E, conforme deliberação, dos seus membros presentes na Reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que definiu em pauta e de acordo com convocação feita aos conselheiros e competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2074, de 07 de março de 2017 e decreto municipal nº 278, de 12 de abril de 2021;

E, considerando a necessidade de certificar a ONG SOS 4 PATAS, por prestação de serviços de utilidade pública em saúde, no controle de zoonoses;

## RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e certificar a ONG SOS 4 PATAS como prestadora de serviços de utilidade pública em saúde, controle de zoonoses, no município de Caçu (GO);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

Conselho Municipal de Saúde de Caçu, aos 24 dias do mês de janeiro do ano 2023.

*Simone de Melo Martins*  
**Simone de Melo Martins**  
Secretária da Saúde

*Roziene Gama de Andrade Pacheco*  
**Roziene Gama de Andrade Pacheco**  
Presidente do CMS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOS 4 PATAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.799.902/0001-47

Certidão nº: 50593661/2023

Expedição: 21/09/2023, às 17:09:37

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOS 4 PATAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.799.902/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.799.902/0001-47  
**Razão Social:** SOS 4 PATAS  
**Endereço:** RUA PAULA E SILVA / SETOR CENTRAL / CACU / GO / 75813-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090901452235770759

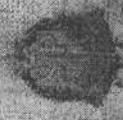
Informação obtida em 21/09/2023 17:12:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ANA MARIA DE OLIVEIRA

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

ANNA CARLAGOI DE OLIVEIRA

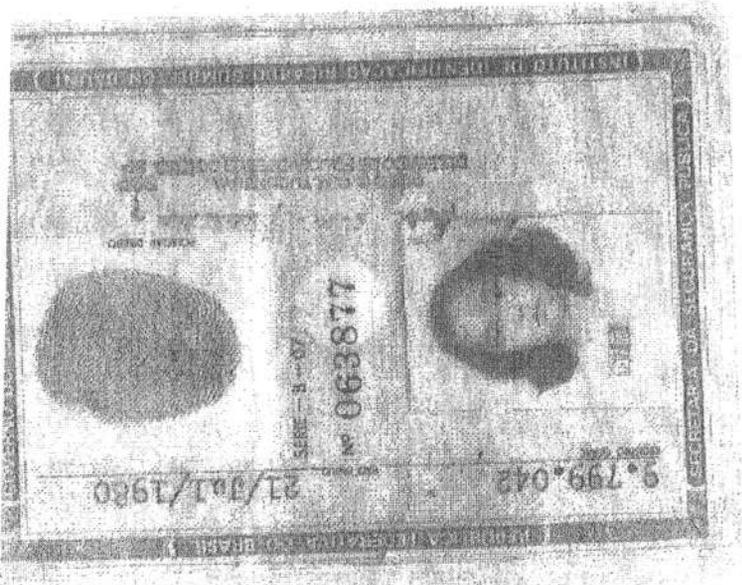
AXE REGISTRO - 31

26/Jan/1964

*Anna Maria de Oliveira*

INSTITUTO DE REGISTRO E TITULACAO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA



FAZ FAZ RIBEIRAO BONITO, SN, CXPST 50, ZONA RURAL  
CACU - GO CEP: 75813000

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 20.799.902/0001-47**

**RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA**

CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS	22.724,00
CONVENIO - PREFEITURA CACU-GO	36.000,00
DOACOES DE PESSOA FISICA	28.882,33
DOACOES DE PESSOA JURIDICA	250,00

**(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

**87.856,33**

**87.856,33**

**(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAI**

GASTOS DOACOES ASSOCIADOS	(22.724,00)
GASTOS CONVENIO PREFEITURA CACU-GO	(36.000,00)
GASTOS DOACOES PESSOA FISICA	(26.887,09)
GASTOS DOACOES PESSOA JURIDICA	(250,00)

**(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS**

**(85.861,09)**

**1.995,24**

**RESULTADO FINANCEIROS**

JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	53,45
DESPESA BANCARIA	(1.288,30)

**(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL**

**(1.234,85)**

**760,39**

**SUPERAVIT DO EXERCICIO**

**R\$ 760,39**

CACU - GO, 31 de dezembro de 2021

**ANA MARIA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**R.G.: Org. Exp.:**  
**CPF: 049.541.178-79**

**SUELIO PEREIRA DE FREITAS**  
**Contador(a) CRC: 006394**

**R.G.: 456701 Org. Exp.: SSP/GO**  
**CPF: 123.164.741-87**

FAZ FAZ RIBEIRAO BONITO, SN, CXPST 50, ZONA RURAL  
CACU - GO CEP: 75813000

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 20.799.902/0001-47**

**RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA**

CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS	29.202,00
CONVENIO - PREFEITURA CACU-GO	46.000,00
DOACOES DE PESSOA FISICA	28.228,46

**(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA** **103.430,46** **103.430,46**

**(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAI**

GASTOS DOACOES ASSOCIADOS	(29.202,00)
GASTOS CONVENIO PREFEITURA CACU-GO	(46.000,00)
GASTOS DOACOES PESSOA FISICA	(25.743,13)

**(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS** **(100.945,13)** **2.485,33**

**RESULTADO FINANCEIROS**

JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	5,92
DESPESA BANCARIA	(903,47)

**(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL** **(897,55)** **1.587,78**

**SUPERAVIT DO EXERCICIO** **R\$ 1.587,78**

CACU - GO, 31 de dezembro de 2022



**ANA MARIA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**  
**R.G.: Org. Exp.:**  
**CPF: 049.541.178-79**



**SUELIO PEREIRA DE FREITAS**  
**Contador(a) CRC: 006394**  
**R.G.: 456701 Org. Exp.: SSP/GO**  
**CPF: 123.164.741-87**

Balanco Patrimonial - Exercicio de 2022  
CNPJ : 20.799.902/0001-47

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	2.828,05
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.828,05
***	DISPONIVEL	2.828,05
**	ATIVO CIRCULANTE	2.828,05
*	ATIVO	2.828,05

ÇACU - GO , 1 de setembro de 2023

  
ANA MARIA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE CPF: 049.541.178-79

  
SUELIO PEREIRA DE FREITAS  
Contador(a) CRC: 006394  
R.G.:456701 Org. Exp.:SSP/GO  
CPF: 123.164.741-87

**Balço Patrimonial - Exercício de 2022**  
**CNPJ : 20.799.902/0001-47**

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0003	PATRIMONIO SOCIAL	1.240,27
****	CAPITAL SOCIAL	1.240,27
2.3.1.02	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.1.02.0001	SUPERAVIT DO EXERCICIO	1.587,78
****	LUCROS OU PREJUIZOS	1.587,78
***	CAPITAL SOCIAL	2.828,05
**	PATRIMONIO LIQUIDO	2.828,05
*	PASSIVO	2.828,05

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.828,05 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

3 CACU - GO , 1 de setembro de 2023

  
ANA MARIA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE CPF: 049.541.178-79

  
SUELIO PEREIRA DE FREITAS  
Contador(a) CRC: 006394  
R.G.:456701 Org. Exp.:SSP/GO  
CPF: 123.164.741-87

**Balço Patrimonial - Exercício de 2021**  
**CNPJ : 20.799.902/0001-47**

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	1.240,27
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.240,27
***	DISPONIVEL	1.240,27
**	ATIVO CIRCULANTE	1.240,27
*	ATIVO	1.240,27

CAJU - GO , 1 de setembro de 2023

  
ANA MARIA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE CPF: 049.544.176-79

  
SUELIO PEREIRA DE FREITAS  
Contador(a) CRC: 006394  
R.G.:456701 Org. Exp.:SSP/GO  
CPF: 123.164.741-87

**Balço Patrimonial - Exercício de 2021**  
**CNPJ : 20.799.902/0001-47**

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0003	PATRIMONIO SOCIAL	479,88
****	CAPITAL SOCIAL	479,88
2.3.1.02	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.1.02.0001	SUPERAVIT DO EXERCICIO	760,39
****	LUCROS OU PREJUIZOS	760,39
***	CAPITAL SOCIAL	1.240,27
**	PATRIMONIO LIQUIDO	1.240,27
*	PASSIVO	1.240,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.240,27 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

3 CACU - GO , 1 de setembro de 2023

  
ANA MARIA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE CPF: 049.541.178-79

  
SUELIO PEREIRA DE FREITAS  
Contador(a) CRC: 006394  
R.G.:456701 Org. Exp.:SSP/GO  
CPF: 123.164.741-87



# Ata da Reunião Extraordinária da Constituição da Diretoria da ONG SOS 4 PATAS – Caçu-GO

## Gestão 2021 a 2023

Aos 30 (trinta dias) do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021), às 18:00 (dezoito horas) na residência da Sr<sup>a</sup> Ana Maria de Oliveira, deu-se início com a palavra da Sr<sup>a</sup> Claudiene Alves de Oliveira, que dispôs do seu cargo de presidente dessa instituição até a data presente, por motivos de saúde, e seguiu com a reunião que tratou de várias pautas relacionadas as questões financeiras desta instituição, dentre elas a pessoa que assumiria o recebimento das mensalidades dos sócios que a saudosa voluntária Zeza (em memória) realizava, sobre as necessidades do canil quanto a estrutura, pessoal para cobrir férias e folgas do único funcionário que a prefeitura dispõe para prestar serviços no canil, solicitação de aumento do repasse por parte da prefeitura e projeto junto à Câmara Municipal para que a ONG receba o Título de Utilidade Pública, reconhecendo como uma instituição que presta serviços à coletividade no que tange a saúde pública.

Na continuidade, a reunião desdobrou-se para uma nova diretoria constituída pelas voluntárias presentes:

**Ana Maria de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG 9799042-5 SSP/SP, CPF 049.541.178-79, residente na Rua Antônio Jacinto da Silva, 730, Setor São Paulo, assume a **presidência** desta instituição no exercício da gestão 2021 a 2023.

**Silvia Helena Nascimento da Silva**, brasileira, autônoma, portadora do CPF 916.040.521-04, RG 3591713 DGPC-GO, residente e domiciliada à Avenida Alfredo Carneiro Guimarães, 2068, Setor São Paulo, assume a **tesouraria** desta instituição no exercício da gestão 2021 a 2023.

**Márcia Pereira Soares**, brasileira, solteira, bióloga, portadora do CPF 887.129.581-15, RG 3753363 PC-GO, residente à Rua Coronel Manoel Inácio, 1039, Jd Aguiar, assume a **secretaria** desta instituição no exercício da gestão 2021 a 2023.

### CONSELHO FISCAL:

**Nauany Morais Oliveira**, solteira, portadora do CPF 026.518.261-11, RG 5222884 SSP-GO, residente na Avenida Clarice Machado Guimarães, 1980, Setor São Paulo, assume como membro do Conselho Fiscal desta instituição.

Joana D'arc Pimenta, casada, portadora do CPF 866.573.721-91, RG 3756283 SSP-GO, residente na Rua Teófilo Ferreira Silva, 1780, Residencial Gilmar José F. Guimarães, assume como membro do Conselho Fiscal desta instituição.

*Joana D'arc Pimenta*

Definida a diretoria dessa instituição para a gestão 2021 a 2023, e composto os nomes para o Conselho Fiscal, encerrou-se a reunião mediante as assinaturas em ata dos membros e agradecimentos aos presentes.

Por ser verdade, lavra-se a ata em duas vias.





SANEAMENTO DE BOMAS S.A.  
 CNPJ: 06.916.929/0001-02 - INSC. EST. 16.000.357-6  
 RUA RUA JOSE REINALDO VIEIRA NR. 449 QD.  
 O L.T. O LOTEAMENTO MUNICIPAL CEP:  
 75813-000  
 ANA MARIA DE OLIVEIRA  
 RUA ANTONIO JACINTO DA SILVA Nr. 730  
 RESIDENCIAL SAO PAULO Q 28 L 12 CACU  
 CEP: 75813-000

e serviços

Numero da conta  
**1899730-9**  
 Numero da fatura  
**2206441593**

Data de emissão  
**16/08/2023**  
 Data de referência  
**AGO/2023**

Vencimento  
**30/08/2023**  
 Valor (R\$):  
**690,49**

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial1	Comercial2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	15,67
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	337,38
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	289,90
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	67,54

Tributação aproximada (R\$)

63,68



Facilite sua rotina, pague esta fatura via PIX

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tip	Numero	Atual	Anterior	Proxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI	A23LM0068979	64	20	17/07/23	44 m <sup>3</sup>	26 Dias	12

Histórico de consumo:

Tip/Mês	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
ÁGUA FRI	00034	00022	00023	00025	00026	00024

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

Mensagem

SEU CONSUMO NESTE MES FICOU ACIMA DO CONSUMO HABITUAL. VERIFIQUE AS INSTALACOES!

Sistema de Abastecimento de Água: CACU

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº de Amostras de coliformes totais*	36	0	36	10	9	36	36
Nº de Amostras de coliformes totais**	32	9	32	32	9	32	32
Nº de Amostras que aderiram à legislação*	29	9	32	32	9	32	32

Considere a água tratada é pronta para o consumo. Efetuadas análises base de pH de acordo com as normas vigentes para águas potáveis. Informações normais se consumido em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

\*Número Mínimo de Análises Obrigatórias para Verificação de Conformidade nº 5 de 29/05/2017 de Ph. de Saúde - Anexo XXI e XII.  
 \*\*Número de Análises Mensais Realizadas pelo Saneago. 1 - Número de Análises Mensais que Abastecem a Fatura de 16 mil litros de água



Mês Ref: Cód. Deb. Aut N° da Fatura Vencimento Valor total (R\$)

AGO/2023 18997309 2206441593 30/08/2023 \*\*\*\*\*

ATENCAO SR AGENTE ARRECADADOR: NAO RECEBER NOTIFICACAO - DEBITO AUTOMATICO EM CONTA-CORRENTE

Fatura não paga até o vencimento será penalizada de multa e atualização monetária dada pelo INPC - JUCAM, conforme legislação nº 1170 - Resoluções nº 0620/14 e 08020/16-CP.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 612018387118		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 106701932		CNPJ 56.813.280/0002-92	
<b>DESTINATARIO/REMETENTE</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL SOS 4 PATAS			CNPJ/CPF 20.799.902/0001-47		DATA DE EMISSÃO 26/08/2023
ENDEREÇO FAZ FAZ RIBEIRAO BONITO,SN, CXPST 50		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 75813-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 26/08/2023
MUNICIPIO CACU	FONE/FAX 64992855405	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA 01:38:00
FATURA					

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

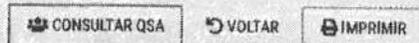
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.799.902/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL SOS 4 PATAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS 4 PATAS			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ FAZ RIBEIRAO BONITO	NUMERO SN	COMPLEMENTO CXPST 50	
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO CACU	UF GO
ENDERECO ELETRONICO SIGILOCONTABIL1208@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 3656-1208/ (64) 3656-1013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 16:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

RECEBEMOS DE MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 004258071 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA</b> Endereço: CHACARA SANTA AMALIA Complemento: SEM NUMERO MANDASSAIA Cep: 18919-899 SANTA C. R. PARDO - SP www.manfrim.com.br Fone: 14-3332-3000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA / 1-SAÍDA N. 004.258.071 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3522 0156 8132 8000 0292 5500 1004 2580 7112 7375 8900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220073240665 18/01/2022 06:01:54-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 612018387118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 106701932	CNPJ 56.813.280/0002-92
------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 20.799.902/0001-47		DATA DE EMISSÃO 18/01/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL SOS 4 PATAS	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 75813-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 18/01/2022	
MUNICÍPIO CACU	FONE/FAX 64992855405	UF GO	HORA ENTRADA/SAÍDA 05:59:00	

FATURA 001 27/01/2022 996,43				
---------------------------------------	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 996,43	VALOR DO ICMS 69,75	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 996,43	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 996,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL MANFRIM LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 13.860.137/0001-68
ENDEREÇO CHACARA SANTA AMALIA 245MTS, S/N	MUNICÍPIO S. C. RIO PARDO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 612038040112		

QUANTIDADE 10	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 201,635	PESO LIQUIDO 200,000
------------------	-------------------	-------	-----------	-----------------------	-------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CGD.	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VR.UNITARIO	VTOTAL	BC.ICMS	VICMS	ICMS/ST	V.IPI	%ICMS	%
032708	SPECIAL DOG CARNE 20KG - 2G	23099010	000	6107	SC	9,00000	93,620000	842,58	842,58	58,98	0,00	0,00	7,00%	
032808	SPECIAL CAT MIX ADULTOS 20KG - 2G	23099010	000	6107	SC	1,00000	153,850000	153,85	153,85	10,77	0,00	0,00	7,00%	

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME FANTASIA: 080609-01 SOS 4 PATAS OP NAO TRIB PELO IPI CF MS 00042114520094036111 - 2A VARA DA JF DE MARILIA/SP COBRANCA DIFAL CF ART 1 EC 87/15 MERCADORIA DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL *** ATENCAO *** EM CASO DE EXTRAVIO DO BOLETO EM ANEXO FAVOR LIGAR PARA 0800-707-5188 - Valor FEM retido: 0,00 VALOR DOS ITENS: Prod.: 032708 - R\$ 93,62 Prod.: 032808 - R\$ 153,85 Protocolo: 135220073240665 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 99,64. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.		

**Dados do Cliente**

Nº DA INSTALAÇÃO: 10010085563 Nº DO CLIENTE: 1993380  
 ANA MARIA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04954117879  
 RUA ANTONIO JACINTO DA SILVA, Q. 25, L. 12, N. 736 BARRA, SÃO PAULO, CEP: 76610000 OCOU-00

**Dados de Consumo**

Grupo B Subgrupo B1  
 Classe RESIDENCIAL  
 Subclasse RESIDENCIAL NORMAL  
 Tipo de Fornecedor BI  
 Modalidade Tarifária CONVENCIONAL

**Dados da Conta**

VENCIMENTO: 07/10/2021 TOTAL A PAGAR (R\$): 1.026,48  
 CONTA REFERENTE A: 9/2021  
 Use este código para crédito em Débito Automático: 0221822174

**Dados de Medição**

Nº do medidor	111266374	
Leitura anterior	79411	13/08/2021
Leitura atual	80485	15/09/2021
Próxima leitura	14/10/2021	
Fator multiplicador	1,0000	
Consumo do mês (kWh)	1074,00	
Numero de dias	33 DIAS	

Mês/Ano	LID	kWh	Dias
09/20	LID	1023	32
10/20	LID	1388	30
11/20	LID	1079	32
12/20	LID	1120	30
01/21	LID	1077	30
02/21	LID	689	28
03/21	LID	1197	33
04/21	LID	928	29
05/21	LID	797	29
06/21	LID	822	33
07/21	LID	559	30
08/21	LID	483	28
09/21	LID	1074	33

Tipos Fat.: A - Antecipada; L - Lido;  
 MD - Média de consumo; MIN - Mínimo faturável

Data de emissão	Nº da Fatura	Sigla	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
15/09/21	30100349	4	1.026,48	20,00%	207,67
Pis: 728,81   0,3916%   2,85; Cofins: 728,81   1,8039%   13,14					
28DB.C13C.4B37.5100.3F22.7453.AABC.5C1B					

**ESCASSEZ HIDRICA**

P Bandeira(s) Tarifaria(s) aplicada(s) no mês. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ADICIONAL BANDEIRA TARIFARIA	1074,00	0,167500	179,89
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	1074,00	0,768200	846,59

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 7/2021. EUSD = R\$ 168,88571.  
 FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE  
 O GOVERNO DETERMINOU A COBRANÇA DA BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA A PARTIR DE SETEMBRO/21. NO VALOR DE R\$ 0,1420 (QUATRO CENTOS E DOZE MILAVANZOS) POR KWH. PARA CLIENTES TARIFA SOCIAL, PREVALECE A BANDEIRA VERMELHA.

## RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ONG SOS 4 PATAS – CAÇU-GO.



O presente trabalho visa relatar como funciona a logística do projeto social voltado para o cuidado de animais domésticos abandonados no Município de Caçu-Go, com finalidade de buscar recursos e suprir as necessidades de todos os animais resgatados e para que possa continuar a amparar a maior quantidade possível.

A ONG SOS PATAS, surgiu a partir de um grupo de pessoas que se mobilizaram em 2012 a ajudar a senhora Lindalva e sua filha Claudiene Oliveira, que juntas acolhiam cães que eram gravemente feridos por maus tratos e que ao longo dos tratamentos ficavam sequelados, e esses cães permaneciam abrigados em sua residência, porém o número de cães abandonados na cidade cresce constantemente, tornando inviável a permanência dentro de uma residência. Logo, o grupo resolveu instituir a ONG que além de colaborar com os resgatados sequelados, passou a resgatar cães envolvidos em situações críticas de abandono e maus tratos. Após várias reivindicações por parte da ONG junto ao poder público municipal, a ONG conquistou um espaço doado pela Prefeitura, onde hoje são abrigados os cães resgatados e acolhidos, totalizando em 100 cães, 5 em cada baia, dentre eles adultos e filhotes.

A ONG SOS 4 PATAS, é devidamente registrada, conforme CNPJ 20.799.902/0001-47, possui seu quadro organizacional composto por Presidente, Secretária, Tesoureira, Fiscais e Membros Sócio-Voluntários. Possui conta bancária para as transações financeiras de doações e pagamentos de suas contas.

Assim, como em diversos processos logísticos dentro das organizações, como os processos de alocação, alimentação e cuidados com a saúde dos animais, além de processos de administração de gastos, marketing e parcerias. Também é possível perceber que uma ONG é tão complexa quanto uma empresa com fins lucrativos. Como a sobrecarga dos voluntários e questão da gestão de estoques. Dessa maneira, pode-se concluir que algumas propostas de soluções podem ser implantadas nos processos logísticos e que uma das principais questões envolvidas na melhoria dessas está centrada em um maior envolvimento da população na causa e dos governos seja da esfera Federal, Estadual e Municipal.

## **Introdução**

Projeto social pode ser definido como um plano que deseja propor soluções para determinada situação problemática, sendo que essa, normalmente, afeta a esfera pública (MACIEL, 2015). Em relação as ONGs para animais domésticos abandonados, que são ONGs cidadãs, é possível ressaltar a grande quantidade de animais abandonados. De acordo com a Agência de Notícias de Direitos Animais (ANDA), em uma pesquisa feita em 2013 pela Organização Mundial da Saúde declarou que existem mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil. E no que tange, especificamente o Município de Caçu-GO, o abandono por parte de fazendeiros e de pessoas de outras regiões que mudam para o município trazendo seus animais e não fazem o devido controle através de castrações, ao retornarem para suas cidades de origem, abandonam seus animais, provocando o aumento do número de abandono de cães e gatos no município. Esses são apenas alguns exemplos, existem diversos outros fatores recorrentes para o abandono alegados por aqueles que não se dispõem a ter uma guarda realmente responsável, como a chegada de um bebê na família, os custos elevados para a manutenção do cão ou gato, etc.

O problema para a realização do trabalho da ONG é a dificuldade que os projetos voltados para o amparo de cães e gatos abandonados encontram para o suprimento de suas necessidades básicas de maneira eficiente, buscando recursos atualmente, para driblar essas situações, já que podemos notar que, geralmente, essas ações não eliminam ou diminuem os problemas, mas que atendem uma demanda que a sociedade cobra que seja feito algo para amenizar as situações críticas que surgem cotidianamente.

O objetivo da ONG é amenizar parte desses problemas através das campanhas de castrações, uma vez que os eventos realizados e as doações não atendem de forma a garantir uma redução da quantidade de animais abandonados.

Acreditamos que através do reconhecimento por meio do Título de Utilidade Pública, a ONG possa obter recursos que garantam a manutenção dos projetos voltados para castração, uma vez que o Município NÃO possui um Centro de Zoonoses e parte do trabalho da ONG consiste em resgatar animais em que o estado de saúde requer atenção prioritária quando se trata de zoonoses.

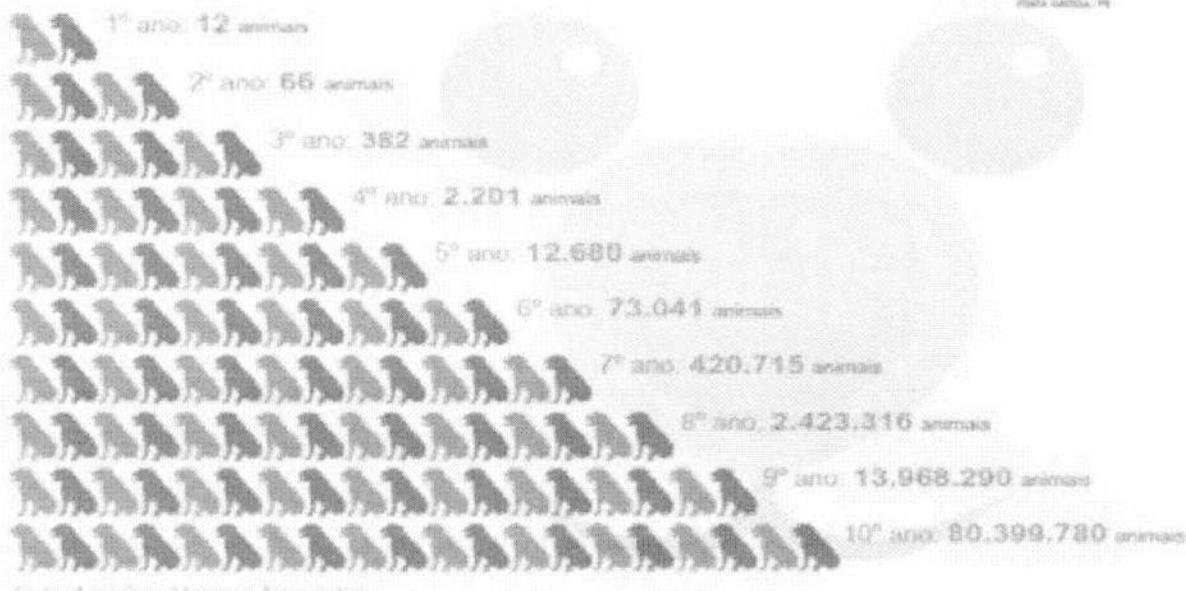
## Previsão de crescimento populacional por meio da reprodução de animais

O crescimento de animais pode ser representado por uma função exponencial, isso se caracteriza por um aumento percentual e constante de um ser vivo em determinado período de tempo (ORTEGA; ZANGHETIN, 2007).

### UM CASAL DE CÃES

PODE ORIGINAR EM 10 ANOS EM SUCESSIVAS GERAÇÕES:

\* com 2 crias por ano e \* de 2 a 8 filhotes por cria



No caso dos cães, uma cria de uma única cadela, durante nove anos, pode gerar cerca de treze milhões de outros cães, isso é um crescimento exponencial (SOS BICHOS, 2006). Segundo o gráfico feito pela American Human Association que foi publicado no site SOS Bichos, uma fêmea fica prenha duas vezes por ano, gerando em média cinco filhotes por gestação; quando esses filhotes estão com cerca um ano de idade, já podem se reproduzir e, assim gera-se mais filhotes. O ciclo se repete muitas vezes, durante anos, aumentando cada vez mais a população desses animais (SOS BICHOS, 2006) (RAMOS, s/d).

Assim como os cães, os gatos também têm o crescimento exponencial, sendo que o seu crescimento é favorecido pela plasticidade comportamental da espécie, isto é, os gatos vivem em colônia, e tem forte capacidade social entre eles (RAMOS, s/d).

Os gatos se reproduzem quando a fêmea entra no cio, o que ocorre vinte vezes ao ano por um período de 3 a 4 dias. Considerando que em cada gestação de dois meses uma fêmea pode ter cerca de 3 a 7 filhotes, ao final de um ano, apenas uma fêmea poderia gerar 30 filhotes (UNIVERSO DE GATOS, s/d).

Além disso, outra característica biológica destes animais que deve ser levada em conta é que após 12 meses de vida, um gato obtém a capacidade de se reproduzir. Se esses trinta filhotes gerados por uma fêmea se reproduzissem, depois de um ano teria 900 filhotes (UNIVERSO DE GATOS, s/d).

Nas pesquisas, não se coloca em consideração que os animais morrem, devido a motivos naturais ou condições precárias, essa última atingindo sobretudo a população abandonada de animais domésticos, onde passa-se por condições degradantes desde o nascimento, baixando-se então, o número da função exponencial (SOS BICHOS, 2006).

Tendo em vista que atualmente são mais de 30 milhões de animais domésticos abandonados no Brasil (SOUZA, 2017), o crescimento populacional desses seria ainda mais alarmante, mesmo com as mortes, para vários autores (SOS BICHOS, 2006 por exemplo) é extremamente necessário que haja um maior investimento na castração dos os animais para que o número não continue crescendo.

#### **Riscos à saúde que podem acontecer devido a quantidade de cachorros e gatos abandonados**

O abandono de animais é principalmente visto como um problema da sociedade e que causa comoção nas pessoas, mas na verdade ele é uma questão de saúde pública e ambiental. Os cães e gatos desabrigados vagam pelas ruas sem qualquer controle de sua população e saúde, como com tratamento de doenças, vacinação e castração. Existem órgãos que possuem a função de fazer esse controle, como o Centro de Zoonozes, porém, não é possível que seja feito um trabalho eficiente com o número crescente de animais abandonados nas ruas (MARIA, s/d) (MUTIIS, 2013).

Esses animais, quando não tratados da forma correta, podem transmitir doenças aos seres humanos (G1 Maranhão, 2014). Essas doenças transmissíveis entre animais e humanos são conhecidas como Zoonozes (MEUS ANIMAIS, 2015). Segundo Dr. Arthur Frazão, clínico geral, cães e gatos podem transmitir doenças como Ancilostomose e Raiva. Além dessas, também são conhecidas a Leishmaniose, a Toxoplasmose e a Leptospirose, de acordo com o Conselheiro Federal de Medicina Veterinária, Nordman Wall Filho, em entrevista para o Jornal Bom dia Mirante, em 2014.

- **Ancilostomose:** O verme causador dessa enfermidade penetra na pele do ser humano que entre em contato com ele pelas fezes de cães e gatos. Sua principal consequência é a anemia e pode ser tratada com medicamentos que eliminem o verme parasita (TODA MATÉRIA, s/d).

- **Raiva:** Transmitida pelo contato com a saliva do animal infectado, apresenta uma inflamação no sistema nervoso que pode causar paralisia dos membros e até a morte. Frequente em cães, mas pode ser encontrada em outros animais, como os gatos. Não há tratamento para essa doença, apenas prevenção com vacinas. (FILHO, 2014)
- **Leishmaniose:** Afeta principalmente o fígado, baço e a medula óssea. Causa emagrecimento, febre e aumento do baço e fígado. O tratamento é feito com antiparasitários, o que vai depender a fase clínica. (PEARSON, s/d)
- **Toxoplasmose:** Não apresenta sintomas graves a princípio, mas em formas graves, pode levar à cegueira, convulsões e, dificilmente, mortes. Seu tratamento é feito por antibióticos e é principalmente transmitida por gatos infectados. (SEDICIAS, 2018)
- **Leptospirose:** O contato com a urina do animal infectado causa essa doença. Seus principais sintomas são febre alta, dor de cabeça, dor muscular e vômitos. Seu tratamento é feito à base de antibióticos. (SECRETÁRIA DA SAÚDE, s/d).

Apenas essas doenças já representam um enorme risco à saúde humana e a prevenção delas deve ser de interesse público. “Segundo estudos, a cada R\$ 1 investido na saúde animal, são poupados R\$ 27 na saúde pública”, ressalta Cristiane Leite” (MUTIIS, 2013).

Além das doenças o alto número de animais abandonados nas metrópoles, “são dois milhões de animais abandonados pelas ruas da cidade de São Paulo aproximadamente, e esse número só vem aumentando”, segundo a Agência de Notícias de Direitos Animais - ANDA, em 2013, esses também podem causar acidentes de trânsito (G1 RIO PRETO E ARAÇATUBA, 2015). Esses acidentes de trânsito causados por animais, muitas vezes acontece porque o carro tenta desviar do animal e acaba colidindo com algum objeto, ou com outro carro, ou batendo no próprio animal. Esses acidentes geram problemas à saúde humana e para o próprio animal, podendo causar lesões leves ou graves, e até óbito em alguns casos.



No Brasil, todo ano ocorrem 63 mil acidentes de trânsito envolvendo cães, sendo que desses acidentes, 11.700 são fatais e envolvem cães (SOUSA, s/d).

## PROCESSO LOGÍSTICO DE RESGATE E ACOLHIMENTO

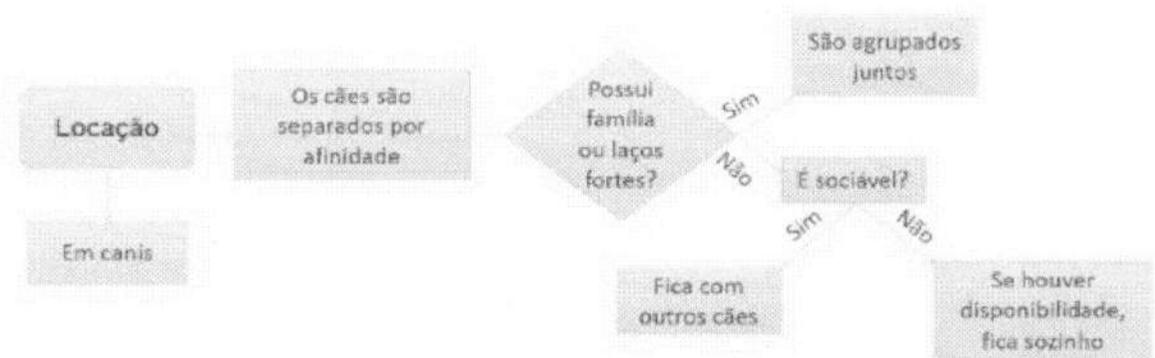
Organizações Não Governamentais é o termo utilizado para classificar entidades sem fins lucrativos e que realizam ações voltadas para o interesse público, podendo atuar em diversas áreas da sociedade, como por exemplo, saúde, educação, meio ambiente e economia. As ONGs não são estatais, todas elas surgem a partir de iniciativa privada, geralmente de pessoas que tem interesses em comum, com a adesão de voluntários que trabalham sem recompensa financeira (SEBRAE, 2018).

Ao receber um pedido de ajuda para um animal em situação de risco de morte, o pedido é direcionado ao grupo por algum voluntário que o recebeu, em seguida, esse pedido é divulgado em redes sociais por uma voluntária que administra a divulgação solicitando doações para o encaminhamento ao atendimento médico veterinário. O resgate é realizado por algum voluntário que se dispõe a ir até o local onde se encontra o animal e levado à Clínica Veterinária. Quando o caso é grave e o recurso não é disponibilizado pela clínica local, esse animal é encaminhado ao atendimento em outra cidade que possa oferecer o recurso, porém depende das doações para cobrir todo o custo de transporte e manutenção na clínica.

O pós operatório, e a acolhida é direcionado inicialmente para a residência de algum voluntário, protetor ou simpatizante a causa que se dispuser, até ser possível o momento de acolher no canil para continuidade do tratamento, vacinação e castração e estando recuperado é direcionado ao trabalho de adoção, realizado por meio de divulgação em redes sociais e feirinhas de adoção junto aos parceiros lojistas ou eventos em praças

públicas. Quando não é adotado, permanece abrigado no canil, fator este que impossibilita o resgate de algum outro animal, até este ser adotado, caso contrário, o canil permanece e superlotado.

## PROCESSO DE ALOCAÇÃO



Alocação é dividida por separá-los de acordo com a afinidade. Cachorros que foram resgatados com a própria família, por exemplo, tem a tendência a permanecerem juntos, sendo separados apenas em caso de brigas ou se algum animal necessitar de cuidados diferenciados devido a problemas físicos.

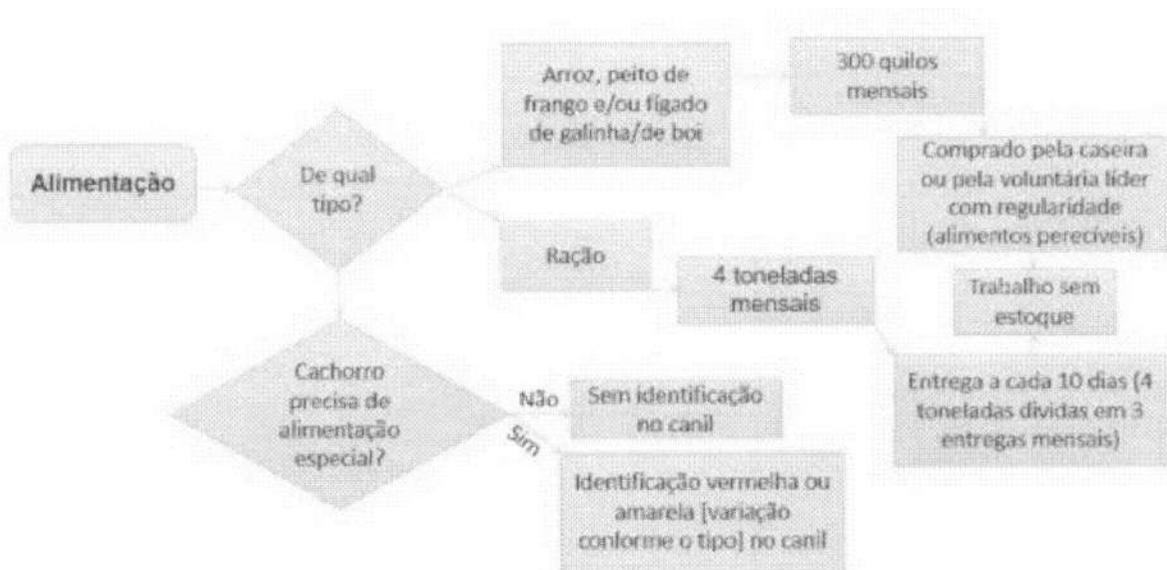
Quando acontece certa sucessão de brigas, os voluntários vendo que a socialização não será possível tentam fazer um novo tipo de contato, dessa vez, com outros cães; se a tentativa for malsucedida, o cachorro passa a viver em uma baia individual.

O espaço destinado a cães doentes na ONG fica localizado em um loteamento denominado antigo “Clube de Laço”, com 20 baias em que se dispõe 5 cães em cada. Os

sequelados ficam na residência da protetora Claudiene, pois o canil não dispõe de um cuidador que possa oferecer assistência integral que um animal sequelado exige.

Uma das prioridades da ONG é estruturar de forma adequada todo o espaço, uma vez que a estrutura atual é improvisada, feita com reaproveitamento de materiais de refugio de construções. Existe um projeto doado por um engenheiro simpático a causa, porém os recursos financeiros não foram alcançados para a realização desse projeto.

### Processo de Alimentação



Na ONG os animais são alimentados majoritariamente com ração. Para isso, o local é dividido em três partes, onde o tratador que era um servidor cedido pela prefeitura até dezembro de 2022 e que, atualmente a ONG que tem mantido uma diarista paga através de doações, ela realiza a atividade de colocar as rações nos vasilhames de cada cão em cada baia.

Em seguida, os voluntários abastecem os pontos de alimentação dos setores que ficaram responsáveis e de maneira secundária, tentam estabelecer um contato com os animais. Essa prática é repetida no período matutino e noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, pois “todos os dias eles têm que comer.”

Atualmente, a ONG conta com 63 participantes no grupo e os mesmos são sócio voluntários que realizam o pagamento de suas mensalidades nas datas específicas entre dias 05 e 15 de cada mês no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) um número considerável quando comparado com o início do projeto. E através dessas mensalidades que a ONG realiza pagamentos diversos em farmácias, laboratório, leite, casa de produtos veterinários, etc.

Outra forma que auxilia o projeto é a doação de R\$ 4.000 MIL REAIS , através do repasse da Prefeitura para aquisição de rações. A secretária da ONG adquire a ração através do fornecedor direto da fábrica devido ao custo por sacaria ser menor e não ter um varejista que consiga fazer um preço especial para ONG.

Quando a ração chega, essa fica armazenada na residência da Presidente da ONG, uma vez que o espaço não possui um local para estoque próprio.

Além da ração, são comprados outros tipos de comida como arroz e peito de frango que ao final do mês totalizam 300kg mensais, já a ração equivale a 1500 Kg por mês, no valor total da carga atualmente de R\$ 8.167,02.

Em alguns casos, os animais da ONG necessitam de uma alimentação diferenciada por motivos metabólicos, no caso os cães sequelados.

### **Processo de Administração de gastos**

O processo de Administração de gastos, como o próprio nome diz, refere-se a gestão dos recursos financeiros necessários para manter um projeto social. A tesoureira ao fazer o acerto mensal junto as voluntárias, que recebem em mãos as mensalidades, realiza através de um demonstrativo de entradas e saídas no livro caixa todos os pagamentos referentes aos custos da instituição. As doações realizadas em conta bancária também são administradas pela tesoureira com a participação da Presidente com a finalidade de quitar as dívidas.

A ONG gasta cerca de 15 mil reais por mês e não arrecada verba suficiente para suprir essa demanda, então, quando isso acontece, as voluntárias se endividam, realizando empréstimos pessoais para arcar com as dívidas. São as chamadas crises crônicas! Por

mais que os credores são simpáticos a causa animal, tudo deve ser pago, as parcerias são no modo de desconto e prazo, caso não efetue o pagamento, a ONG é bloqueada nos atendimentos.

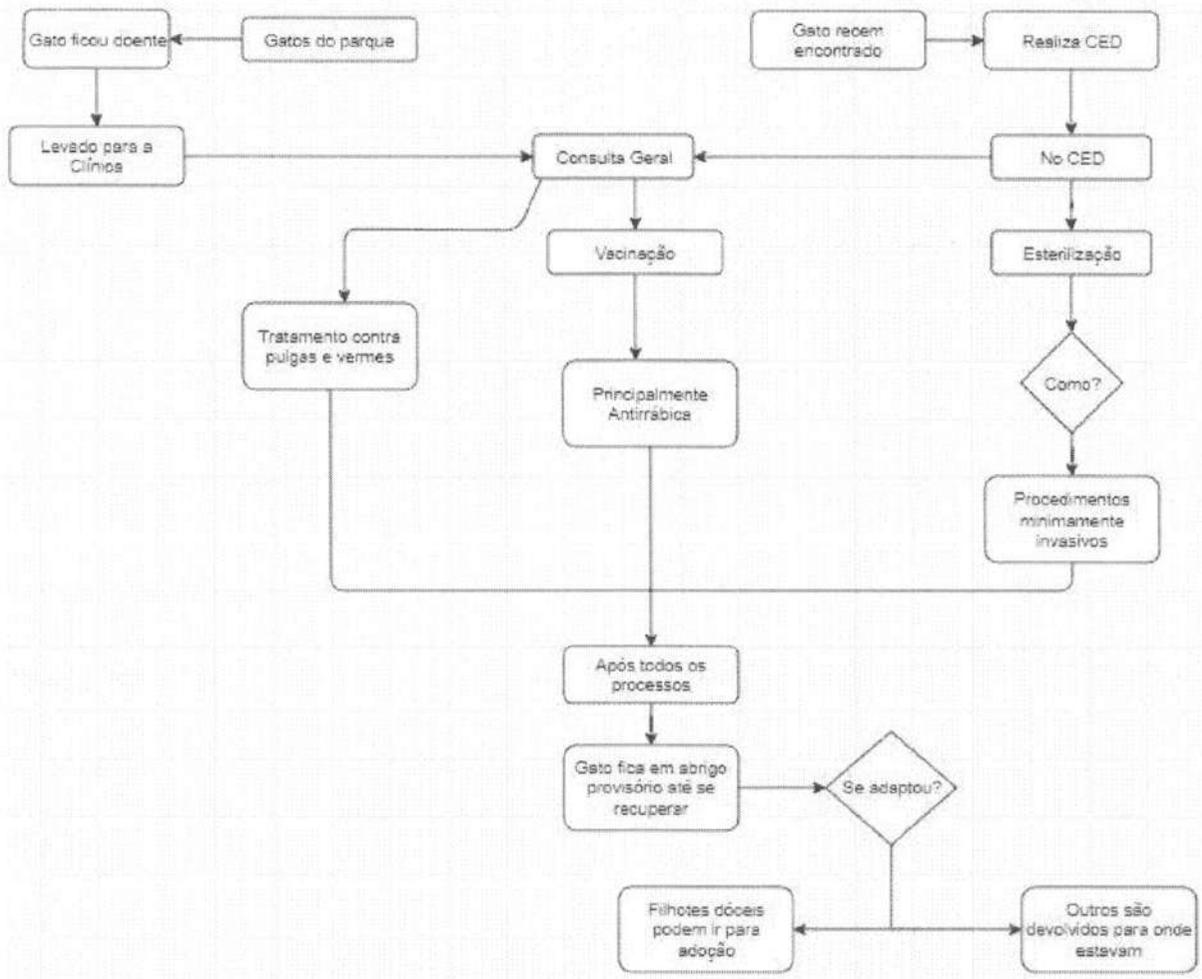
Percebe-se, então, que a administração monetária dos projetos não é apenas um problema que é tratado como uma questão da instituição, mas também é relacionado a vida pessoal dos voluntários mais engajados. Duas das voluntárias líderes, como apresentado, relataram terem que completar o pagamento dos custos dos projetos com dinheiro pessoal.

É necessário ressaltar que por mais que haja a possibilidade de negociação com alguns parceiros, essas dívidas não podem ser postergadas sempre e não há como eliminar parte delas, pois são essenciais como alimentação e cuidados com a saúde.

#### **Processo de Cuidados com a Saúde**

O processo de Cuidados com a Saúde compreende a execução e/ou delegação de uma tarefa que se relacione com o bem-estar do animal. Esse processo pode ser resumido por um fluxograma. A exemplo do resgate de um gato, já que a ONG não possui gatil, mas ainda assim atende felinos que são resgatados e acolhidos por voluntárias que cuidam até conseguirem adoção responsável.

## Processo de Cuidados com a Saúde



Processo de Cuidados com a Saúde



Este processo ocorre independentemente se o cachorro está doente ou não, pois ao cuidar do animal saudável evita-se que esse adquira doenças. Entre esses cuidados, por exemplo, destaca-se a utilização de vacinas importadas que são compradas. A partir dessa compra, a responsabilidade de aplicação da vacina também é atribuída a voluntária que é responsável e possui manejo na aplicação, pois é muito raro encontrar um veterinário que se disponha a fazer um trabalho social.

A responsabilidade de realizar a castração é uma das poucas funções que não ficam sob supervisão da voluntária líder, sendo essa apenas responsável por planejar a data, o transporte para o local e qual clínica irá realizar o procedimento considerando preço e qualidade.

Além da castração e vacinação, quando determinado cachorro está doente fisicamente, esse pode ser tratado em uma clínica geral ou em uma clínica intensiva dependendo do seu grau de saúde. Em casos mais graves, o animal passa a ter consultas semanais e se preciso fica internado, enquanto em casos mais simples, as consultas acontecem quando necessárias. Já aqueles cachorros que possuem doenças emocionais momentâneas ou não são tratados com a florais. Por fim, os animais que estão saudáveis aguardam para a adoção.

#### Processo de Comunicação entre os voluntários

São dez voluntárias mais engajadas participantes na ONG e que se comunicam pelo aplicativo de mensagens, o Whatsapp, para atribuir tarefas e afins, se encontram 4 vezes ao ano para fazer uma reunião presencial. Já com o público, interagem através do e-

mail, Facebook e pelo Instagram com o intuito de informar sobre o trabalho deles e divulgar para cada vez os trabalhos da ONG.

Já no canil uma das voluntárias está sempre muito presente o que facilita a comunicação, mas nem todos os voluntários visitam com frequência a canil. Já a comunicação com o público é feita através das redes sociais com o intuito de atrair arrecadações, voluntários e padrinhos.

#### 6.1.8. Processo de Marketing e parcerias

O processo relativo ao marketing e a parcerias inclui diversas ações menores, como a venda de alguns itens (para exemplificar o grupo para vendas de itens a Leilão) As feiras de adoções, algumas formas para se arrecadar verbas, pedidos de doações e de ajuda em vários âmbitos são promovidos pelos projetos sociais por meio desse processo





## Discussão

Problemas enfrentados pelas ONGs de proteção a animais abandonados e que possuem grande relevância para o bom funcionamento da instituição – significam muito para sua eficiência.

- A falta de estoques: se houver algum imprevisto na entrega de suprimentos, haverá uma crise de suprimentos atrapalhando o rendimento;
- A má distribuição de funções e a falta de profissionais envolvidos: sobrecarrega os voluntários da instituição;
- A dependência exagerada do voluntário líder: impede que a maioria dos processos ocorra caso algo aconteça com esse;
- A falta de participação do Estado: gera a falta de um agente essencial na correção dos problemas; dificulta a aplicação das “soluções”.

A presença de uma gestão profissional seria necessária para ajudar no planejamento e na potencialização da eficiência dos projetos, seria uma das possíveis “soluções” - potencializando os processos talvez fosse possível até atender mais animais.

O que reflete muito do dia-a-dia desse tipo de organização, no caso uma ONG, é a sobrecarga dos voluntários, principalmente os voluntários líderes. Existe uma escassez de voluntários e por isso os envolvidos ficam sobrecarregados, principalmente os que chefiam as instituições. Por mais que em algumas situações os voluntários conseguem tratar da alimentação e dos cuidados mais básicos, a divulgação, o marketing e outras áreas que demandam mais tempo e complexidade dependem quase que exclusivamente de poucos responsáveis.

### **Possíveis soluções:**

Para os problemas apontados na discussão há propostas de possíveis soluções objetivas, como mudanças na administração de estoques em períodos de crise, e subjetivas, sendo mais complexas e relativas à filosofia dos projetos sociais, como o trabalho em cima da mentalidade de que essas organizações também podem ser consideradas empresas.

Liderar esse tipo de projeto requer muito tempo, dedicação e dinheiro. Se as pessoas que se voluntariam para tal ação não se envolvessem na causa, as consequências de ter um grande número de animais em situação de rua seriam enormes tanto para esses quanto para a vida humana, por conta das zoonoses e dos acidentes.

As mudanças que precisam ocorrer, devem ser implantadas com o tempo, visando a melhoria contínua e a otimização do serviço oferecido. Mas é importante frisar que mesmo que as soluções tenham sido propostas, não há garantia de que elas serão implantadas efetivamente ou que funcionarão.

Contudo, a principal forma encontrada para a otimização desses projetos sociais é o envolvimento de mais pessoas da sociedade nessa causa. O auxílio nas tarefas cotidianas, na divisão de gastos e na promoção de parcerias, por exemplo, seria facilitado com a participação de mais voluntários e colaboradores. Para isso, é necessário que a sociedade entenda a importância da atuação desses projetos.

## **Conclusão**

O desenvolvimento do presente trabalho permite concluir que o abandono de animais se trata de uma questão de saúde pública e que o cuidado para com eles ultrapassa os limites de uma ação caritativa, sendo algo de extrema importância para a sociedade como um todo.

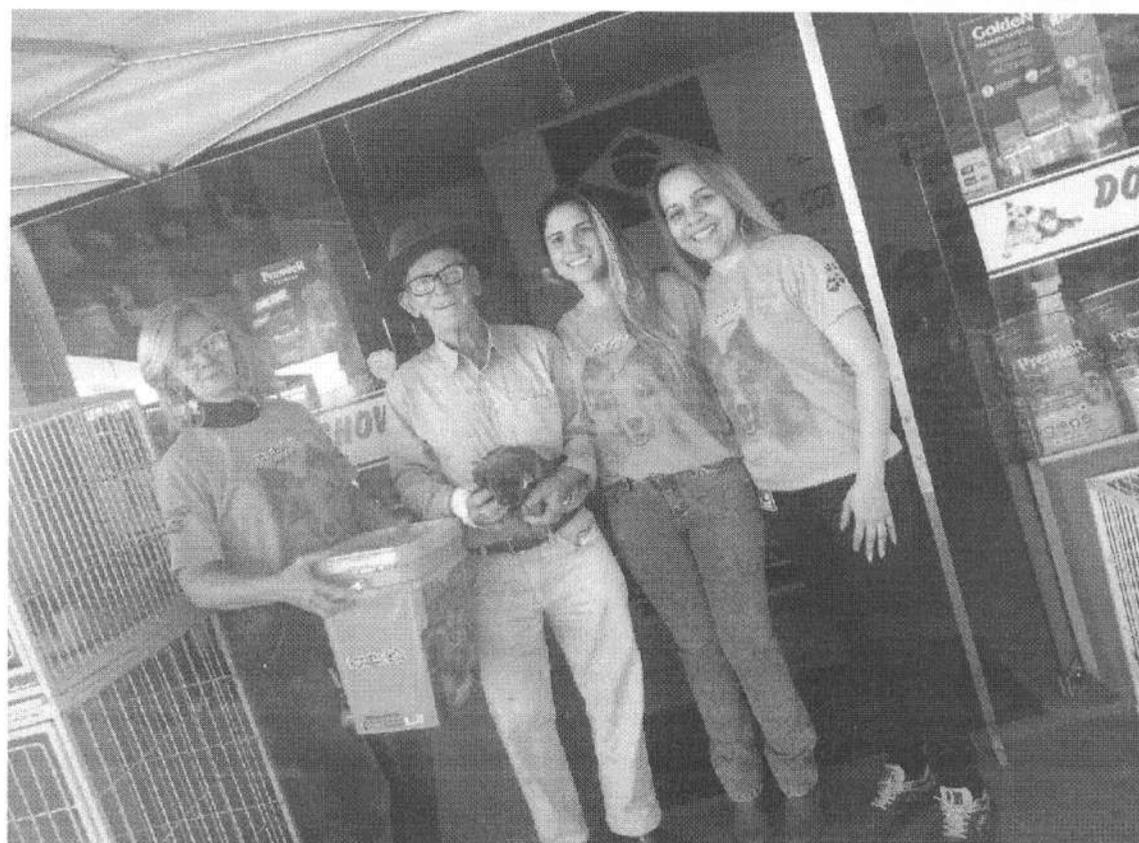
Com base nos objetivos a serem alcançados através de recursos financeiros para a realização de castrações, manutenção das despesas, essa instituição recorre ao **Reconhecimento da ONG SOS PATAS por meio do Título de Utilidade Pública**, diante deste resumo apresentando os processos de logística da organização da ONG SOS 4 PATAS, que desempenha um papel importante na cidade de Caçu-GO, que mesmo diante de todos os problemas aqui apresentados, se mantém firme no propósito de acolher os animais vítimas de abandono e maus tratos por parte de uma parcela da sociedade que ignora o respeito, e a dignidade aos animais considerados domésticos por dependerem do ser humano.

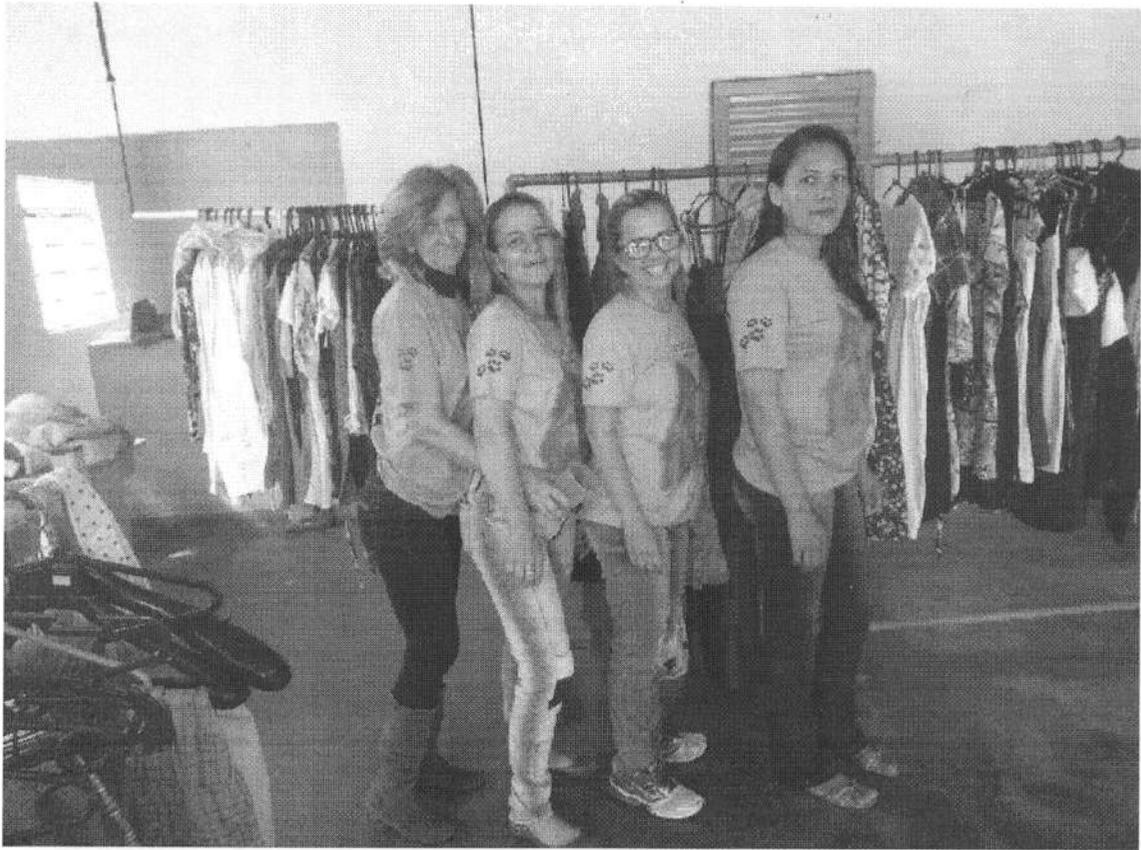
Ao encerrar esse trabalho, dedicamos nossa sincera homenagem a duas grandes lutadoras na causa animal em Caçu, a senhora Lindalva (em memória), mãe da protetora Claudiene Fernanda, pioneira nos cuidados com animais sequelados, e a voluntária Maria José de Moraes, conhecida como Zeza (em memória) que lutou para a conquista do local para acolher os amigos de 4 Patas, nos deixaram um legado de amor para o grupo que hoje luta pelos direitos dos animais abandonados. Certamente estão nos encorajando a continuar nessa causa que é tão dolorosa e ao mesmo tempo gratificante ao ver vidas sendo salvas.





FEIRA DE ADOÇÃO





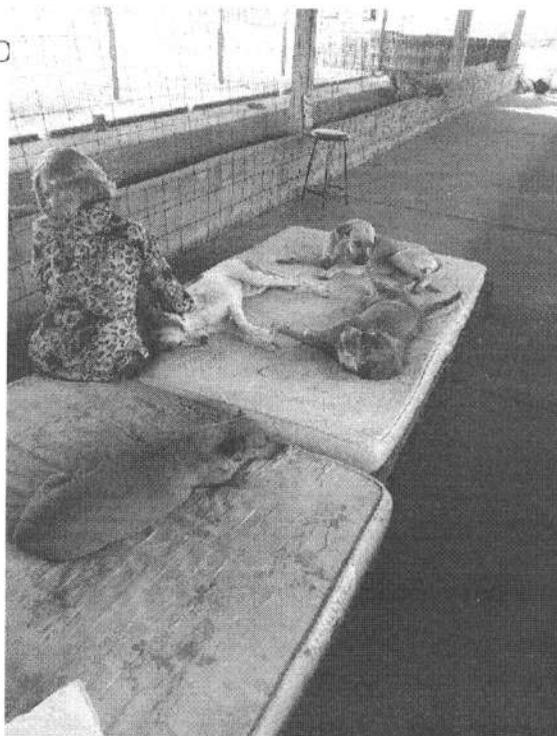
BRECHÓ CHIC ANIMAL DA ONG SOS 4 PATAS



CÃOMINHADA- DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO E MAUS TRATOS AOS ANIMAIS.



CANIL PÓS-OPERATÓRIO



MUTIRÃO DA FAXINA NO CANIL



FESTIVAL DE PIZZA EM PROL DA ONG



FEIRINHA DE ADOÇÃO- PARCERIA CASA DA ROÇA



# ← Publicações

Curtido por **luizamarines** e outras **5 pessoas**

**ongsos4patascacu** Ei, AUmigos!!! Olha só que coisa boa: vem aí mais um Brechó dos Peludos ch... mais

4 de novembro de 2021 · Ver tradução



**ongsos4patascacu**  
Caçu, Goiás, Brazil



3 curtidas

**ongsos4patascacu** Oportunidade de levar pra casa um super kit Tunnerware e ainda contribui... mais



# ← Publicações

27 de novembro de 2021 • Ver tradução



## DADOS GERAIS

Ano 2021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Castrações Canina M	2	1	4	3	2	5	4	3	5	6	5	6	46
Castrações Canina F	2	1	4	4	2	4	5	4	6	6	5	6	49
Castrações Felinos M	2	1	3	3	2	3	4	3	7	5	4	5	42
Castrações Felinos F	2	1	3	3	2	3	4	4	7	5	4	5	43
<b>TOTAL DE ANIMAIS CASTRADOS</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>25</b>	<b>22</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>180</b>

Ano 2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Castrações Canina M	4	2	6	3	5	6	4	5	3	6	4	8	56
Castrações Canina F	5	2	6	3	5	6	4	5	3	6	4	8	57
Castrações Felinos M	7	2	4	5	4	7	3	6	4	5	3	4	54
Castrações Felinos F	5	2	4	5	4	7	3	6	4	5	3	4	52
Total de animais castrados	<b>21</b>	<b>8</b>	<b>20</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>22</b>	<b>14</b>	<b>22</b>	<b>14</b>	<b>24</b>	<b>219</b>

**Respeitar os animais é uma obrigação, amá-los é um privilégio.**

REFERÊNCIAS:

DOCUMENTOS e ESTATUTO dessa instituição ONG SOS PATAS- CAÇU-GO

<https://www.brasilecola.com/> canal colaborativo.

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/administracao-financas/assistencia-para-animais-abandonados-processos-logisticos-envolvidos.html>



Caçu, 26 de setembro de 2023

**Ofício nº 016/2023**

**Referente: Projeto de Lei nº 07/2022**

Senhor Presidente,

**ONG SOS 4 PATAS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 20799902/0001-47, com sede na Fazenda Ribeirão Bonito, Caixa Postal nº 50, CEP 75.813-000, por sua Presidente na gestão 2021/2023, *Ana Maria de Oliveira*, residente na Rua Antonio Jacinto da Silva, nº 730, Setor São Paulo em Caçu/GO, portadora do CPF 049541178-79, com e-mail [aninhamjd@hotmail.com](mailto:aninhamjd@hotmail.com) e whatsapp (64) 999847289, vem, através desse, **APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** determinada quando da tramitação do Projeto de Lei 07/2022.

Desde já pede e aguarda deferimento quanto ao teor do referido projeto de lei que trata da declaração de utilidade pública desta associação civil.

Apresenta a Vossa Excelência  
protestos de elevada estima e distinta consideração.



**ANA MARIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da ONG 4 Patas

Excelentíssimo Senhor

**ZILDERLEI NUNES FERREIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO

Câmara Municipal de Caçu/GO

Caçu/GO